



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 51038/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
DATA DE ENTRADA: 12/07/2019
ASSUNTO: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jose Goncalves de Albuquerque / Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

INTERESSADOS: Jose Goncalves de Albuquerque



EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º. 086, de 14 de JANEIRO de 2019, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e disposições e exigência contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia 29 de julho de 2019, às 09h00min horas, na Sala de reunião, sede da Câmara Municipal de Cajazeiras, na Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.**

1.2. Estima-se esta licitação em **R\$ 119.371,51(Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93.

1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- e) Que tenham sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;



h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obras(s) em pauta;

3 – REGIMES DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O regime será de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2019.

Orçamento de 2019 recursos próprios. 01.00 – Câmara Municipal

Elemento de despesa 01.031.2001.1065 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal; Elementos de despesas – 4490.51.99.1001 – Obras e Serviços de Engenharia e 4490.52.99.1001 – Equipamentos e Material Permanente.

4 – AQUISIÇÕES DO EDITAL, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO.

4.1. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Câmara Municipal de Cajazeiras, na Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, no horário de expediente. Tel.: (83) 3531-3710 e camaramunicipalcz.pb@gmail.com.

4.2. Da impugnação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de impugnação de acordo com o art. 41 da lei 8.666/93.

4.3. Ao receber a cópia deste Edital na sala da CPL, o concorrente deverá informar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, endereço, número de telefone, e-mail do mesmo, por meio do preenchimento do comprovante de retirada do edital.

5 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/ PROPOSTAS E ABERTURA

5.1 – Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

5.1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

ENVELOPE HABILITAÇÃO - 1

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1.2 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

ENVELOPE PROPOSTA - 2

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2. As propostas de preços, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, datilografadas em 01 (uma) via numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,



devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

5.3. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

5.4. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da CÂMARA Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, **sob pena de INABILITAÇÃO** constando de:

a) Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte: obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (*com data de até 90 dias de emissão, caso a própria certidão não valide outra data*) e compatível com os dados da última alteração contratual; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**

6.1.1 - Quanto a Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registradas no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e suas alterações subsequentes;

6.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4. Alvará de funcionamento da empresa emitido pela CÂMARA sede da empresa, com taxa quando for o caso.

6.1.2 - Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e regularidade relativa à Seguridade Social), do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei nº 8036/90).

6.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.5. – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Relativo ao ISS) do domicílio ou sede da interessada;



6.1.2.6 – Prova de Regularidade Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho, instituída pela Lei 12.440/2011.

6.1.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

Obs.: As certidões emitidas via Internet, poderão ser verificadas pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, sendo certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

6.1.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.¹

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.4 - Quanto a Qualificação Técnica:

6.1.4.1 – Registro e Quitação do licitante e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

6.1.4.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DE VISITA** ao município e ao respectivo local da obra, para conhecimento das dificuldades dos serviços. Esta declaração deve ser emitida por representante legal ou responsável técnico da empresa devidamente comprovada sua competência. No caso de representante por procuração este ato deve deixar clara a outorga de poderes de representar a empresa em órgãos públicos e licitação, a procuração deve conter firma reconhecida do emitente da procuração; no caso a visita seja realizada pelo responsável técnico deve juntar a comprovação deste pertencente aos quadros da empresa na época da visita. Todos esses documentos comprobatórios devem está nos autos da habilitação. Ainda, para validade desta **DECLARAÇÃO DE VISITA** obrigatoriamente deverá está reconhecida a firma de quem a assinar, ou seja, de quem realizou a visita, sendo esse responsável junto com a empresa pela confirmação que conheceram em todos os aspectos o local da obra e o município de sua realização.

6.1.4.3. – Comprovação de capacitação técnico-profissional, com responsável detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, com comprovação de serviço semelhante em quantidade e objeto, exigindo a parcela de maior relevância e valor significativo dos seguintes itens:

- **Construção em concreto e alvenaria, em no mínimo 50% do total ora licitado.**

¹ As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 6.1.2.1, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006



6.1.4.4 - Quanto à Qualificação Econômico - Financeira:

6.1.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios apresentados de forma comparativa, conforme rege a norma contábil vigente. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

Em geral todas as participantes deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar o registro do contador deve ser juntada a certidão de regularidade profissional do mesmo.

Juntar ainda cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

6.1.5.2. Comprovação da boa situação do balanço patrimonial, demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), apresentado conforme os seguintes índices:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC + ELP} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{PC + ELP}{AT} \text{ Igual ou inferior a } 1,0$$

Onde: AC = Ativo Circulante
 ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
 AT = Ativo Total
 PC = Passivo Circulante
 ELP = Exigível a Longo Prazo

6.1.5.3. Caso o subitem 6.1.5.1. Não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis exigidas nos subitens 6.1.5.2., não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através da apresentação do Certificado de Regularidade Profissional, do CRC, emitido pelo conselho Regional de Contabilidade;

6.1.5.4. Certidão negativa de falência ou recuperação, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante até 30 (trinta) dias antes da data da licitação.

6.1.6. A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de **R\$ 1.193,71(hum mil cento e noventa e três reais e setenta e um centavos)**. Equivalente a 1% do valor total da obra, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro*;
 c) Fiança Bancária;



- b) Título da Dívida Pública²; d) Seguro – Garantia;

6.1.6.1. A comprovação da garantia de proposta deve ocorrer com o depósito do comprovante da caução no envelope de habilitação.

Obs.: caso a garantia seja realizada por apólice que a mesma seja incluída no envelope de habilitação; **caso seja garantia realizada por depósito em dinheiro** deve ser incluído no envelope de habilitação o comprovante de depósito bancário que deverá obrigatoriamente ser NOMINAL A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS) e IDENTIFICADA PELA EMPRESA DEPOSITANTE na conta abaixo citada.

Igualmente, o depósito em dinheiro caucionado mediante o comprovante de depósito bancário só será considerado efetuado quando verificado a entrada do dinheiro na conta da CÂMARA, através de termo de quitação da secretaria de finanças do município.

6.1.6.2. As garantias feitas de acordo com a alínea “a” – Caução em Dinheiro deverão ser feitas na Caixa Econômica Federal, em nome da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, agência: 0040, conta corrente: 006.71049-8, mediante depósito identificado com razão social e CNPJ da empresa.

6.1.6 – Declarações:

6.1.6.1 - Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.6.2 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.6.3. Declaração que comprova que a empresa se encontra na categoria microempresa e empresa de pequeno porte, caso deseje se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo deste edital.

6.1.3.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

6.1.3.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.6.4. Declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

6.1.6.5. Declaração que aceita todas as condições do Edital;

6.1.6.6. Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;

² Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.



6.1.6.7. Declaração, mediante apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, relacionando as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado indicando os que compõem com suas respectivas funções, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo consideradas as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo desta obra.

6.2 - Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal, ou ainda validade com prazo declarado neste edital, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.2.1 - Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.3 - A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

7 – PROPOSTA

7.1. As propostas de preços contidas no envelope nº 02 deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 7 deste Edital;

7.2. A proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, com **valor declarado** de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o **valor global da proposta**, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;



- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação **e o prazo de execução das obras de 05(cinco) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, composição de encargos sociais, composição de BDI conforme Anexo deste edital;

8 – FORMA E APRESENTAÇÃO

- 8.1.** Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;
- 8.2.** Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;
- 8.3.** Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação;

9 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO

- 9.1** - No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação (e proposta), de acordo com a lei, onde serão observados os seguintes procedimentos:
- 9.2** - Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:
- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade, cópia do contato social da empresa, instrumento público ou particular de procuração para este processo (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (neste caso com firma reconhecida) que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame em pauta, expedida pela licitante.
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Cópia do documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social, ou equivalente, registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

OBS.: Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG;

c) Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte: obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (com data de até 90 dias de emissão) e compatível com os dados da última alteração contratual; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**

9.3. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.



- 9.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- 9.5.** - Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 9.6.** A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.
- 9.7.** Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes havendo desistência expressa do prazo recursal dos presentes ou termo de renúncia dos ausentes. Tudo será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.
- 9.7.1** – A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 9.8** – Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando público o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.
- 9.9** - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 9.10** - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.
- 9.11.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;
- 9.12.** As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;
- 9.13.** Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;
- 9.14** - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:
- 9.14.1.** O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;



9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item **7** e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

9.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.13. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias serão inutilizados pela Administração.

10 – JULGAMENTO

10.1 – DA HABILITAÇÃO:

10.1.1 - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

10.2 – DA PROPOSTA:

10.2.1 - O critério de julgamento será o de menor **PREÇO GLOBAL**.

10.2.1.1 - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. Somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.5 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Propor condições ou propostas alternativas, que não às contidas neste Edital;

10.3.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

11 – RECURSOS

11.1- Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

11.2 - Não serão conhecidos recursos por meio de e-mail, devendo o impugnante protocolar à peça no setor de protocolo do município, no prazo legal.

11.3 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital serão feita à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

12.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias após a data de convocação da assinatura do mesmo;

12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.2.2. Para elaboração do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar:

12.2.2.1- Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o nº do CPF, RG e, em anexo, o comprovante de residência.

12.2.2.2. Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, o número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento.

12.3. Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13 – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante classificada em primeiro lugar complementarará a garantia da proposta presente na habilitação, para o montante equivalente a **5,0%** (Cinco por cento) do valor global do contrato em até 48 (quarenta e oito) horas da emissão da Ordem de Serviço;



13.2. A caução de garantia mencionada no item anterior poderá está de acordo com os requisitos exigidos e informados na garantia da proposta na fase de habilitação, fica a critério de a licitante vencedora efetuar nas seguintes modalidades:

- a) **Caução em dinheiro;**
- b) **Seguro garantia;**
- c) **Fiança Bancária;**
- d) **Titulo Da Divida Pública**

13.3. A garantia servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo máximo de **03** (três) dias, contados da data em que for notificado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e planejamento.

13.4. A garantia (ou seu saldo) será liberada após a conclusão do contrato, mediante solicitação da contratada;

13.5. A garantia das demais licitantes, efetuada conforme item **6.1.6.**, será liberado após a assinatura do contrato com a licitante vencedora.

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CÂMARA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia **30** (trinta) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da CÂMARA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da CÂMARA;

14.1.1.– O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ LIBERADO mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a total descrição detalhada dos serviços prestados (conforme cronograma) e referencia da obra e convênio, confirmados pela fiscalização. A nota fiscal deve está totalmente preenchida, indicar o **numero da medição**; constar **número contrato**; **caso de convênio** inserir seu número, ano, programa e objeto; havendo **recibo** discriminar todos os dados da empresa; havendo aditivo mencionar o **numero do aditivo**; juntar ainda **ART DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**.

14.1.3 - A nota fiscal faturada com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1** do **Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicada pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

14.3. A fiscalização do município, por meio de servidor determinado, engenheiro fiscal, atestará mensalmente o **BOLETIM DE MEDIÇÃO** dos serviços efetuados comprovando o serviço faturado com o respectivo serviço executado, de acordo com cronograma físico-financeiro. Deve acompanhar o boletim de medição, e também atestado: a **Memória de cálculo** respectivo e o **relatório fotográfico** desse serviço mensal;

14.3.1 A contratada deve apresentar a comprovação de matrícula da obra no cadastro específico do INSS (**CEI**), junto a previdência social, sendo essa condição para realização de pagamento

14.3.2 A contratada terá que comprovar pagamento do pessoal, como **folha de pagamentos** e outros, assinado pelos funcionários ou comprovante de transferência bancário para conta pessoal destes.



14.3.3 prova de **recolhimento junto ao INSS**, vinculado a matrícula da obra. No caso da empresa optar por reter os encargos previdenciários, deverá especificar no corpo da nota fiscal, desmembramento de material de mão-de-obra (este nunca inferior a 30% do valor da N.F.) e o destaque “nota fiscal sujeita á retenção de encargos previdenciários, conforme instrução normativa emitida pelo INSS”;

14.3.4 Prova de **recolhimento junto ao FGTS**, recolhimento **vinculado ao CNPJ da empresa, GFIP**, guia de recolhimento do FGTS e informações a previdência social;

14.4. Apresentar certidão negativa débitos: FGTS; Fazenda Nacional, relativo a tributos federais quanto a contribuição previdenciária, e no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Fazenda Estadual; Fazenda Municipal, sede da empresa e sede da CÂMARA; Trabalhista.

14.5 Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, a partir da data das propostas apresentadas a Câmara.

15. DA REVISÃO CONTRATUAL

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

16 - DOS CONTRATOS E PRAZO

16.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, **Anexo do Edital**, a ser firmado entre a proponente vencedora e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, fiscalizado através de engenheiro habilitado pela Câmara Municipal de Cajazeiras.

16.2- O prazo de vigência do Contrato será de (05) cinco meses, e o prazo de execução dessa obra será de acordo com o cronograma respectivo do projeto a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração, mediante Termo Aditivo.

16.3 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste **Edital** e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.- Farão parte integrante dos Contratos todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **Edital**.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, mesmo quando utilizando equipamentos da Secretaria do município.

17.3 Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela CÂMARA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

17.4 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.5 - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objeto do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.



17.6 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.7 - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

17.8 - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais designado pela CÂMARA.

17.9 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Planejamento na execução dos serviços.

17.10 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.11 - Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.12 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.13 - Informar imediatamente a Setor responsável e Planejamento, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

17.13.1 - Atender as solicitações da fiscalização da CÂMARA, para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.13.2 - A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.13.3 A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato;

17.13.4 Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CÂMARA.

17.13.5 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

DA CONTRATANTE

17.14 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

17.15 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

18. – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pelo Setor responsável e subsidiariamente, por seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pela Câmara, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

18.2 - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

18.3 - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

19. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo deste edital do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

19.2. Os preços unitários para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da



proposta, com os reajustes previstos neste Edital, serão, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

19.3. A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visto pelas partes e deverá permanecer na sede da **CONTRATANTE**, em local de fácil acesso à contratada;

20. MULTA E PENALIDADES

20.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito às penalidades da lei, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da CÂMARA.

20.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

20.1.2. - A multa, dependendo da CÂMARA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

20.1.2. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

21. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

21.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esta PM, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.



22.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

22.1.2. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

22.2. - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

22.3. - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

22.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

22.3.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

22.3.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

22.3.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

22.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

22.3.6 A dissolução da sociedade;

22.3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou mediante publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

22.3.8 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

23. ANEXOS

23.1 Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I – Planilha de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Especificação do Objeto;

Anexo II – Plantas;

Anexo III – Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo da Declaração de Idoneidade; diversas declarações.

Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento do Art. 7º da CF;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;



24.2. A contratante poderá a qualquer tempo, justificadamente, anular ou revogar esta licitação;

24.3. Os quantitativos apresentados no presente Edital no Anexo I são meramente estimativos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, devido à natureza dos serviços, respeitadas a legislação em vigor.

24.4. Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, à Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, SN – Centro, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

24.5. A Câmara Municipal de Cajazeiras-PB reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte.

24.6. A participação na presente Licitação implica em concordância, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório, conforme sua declaração.

25.7. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer este município, no Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2019.

MARIA CÉLIA FERNANDES

PRESIDENTE DA CPL



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.



ANEXO II

TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

PLANTAS



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

 (representante legal, assinatura).

*Obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (*com data de até 90 dias de emissão, caso a própria certidão não valde outra data*) e compatível com os dados da última alteração contratual; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019**, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

Declarações

(...)

Das demais diversas declarações segue o padrão acima, com os objetos específicos e solicitados nos itens de habilitação



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. “Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do licitante



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A EMPRESA _____ PARA EXECUTAR SERVIÇO DE _____, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Cajazeiras e a empresa _____, cnpj° _____, para a execução de serviços sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global para contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

a câmara municipal de cajazeiras, estado da paraíba, entidade de direito público interno, localizada a Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/N, Centro, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.353/0001-89, neste ato representado pelo presidente, doravante denominada contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na rua _____, representada pelo Sr _____, CPF nº _____, doravante denominada contratada, vencedora da tomada de preços n. 001/2019, celebram o presente contrato sob a égide da lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato é **Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, discriminados e quantificados nos ANEXOS do edital, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, inclusos todos os serviços necessários à funcionalidade da total da obra, e deverão ser obedecidos os projetos, plantas, especificações e observações técnicas fornecidas pela CÂMARA, que fazem parte integrante deste contrato.

2.1 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a CÂMARA aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até o limite previsto na Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela CÂMARA e as apresentadas pelo licitante.



b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela CÂMARA

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela CÂMARA aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será feita pela CÂMARA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.5.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Setor responsável e Planejamento através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

2.5.2 - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

2.5.3 - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da CÂMARA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam considerada inconveniente;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;



- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela CÂMARA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1- GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Executar a obra objeto deste contrato com fornecimentos de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a CÂMARA.
- b) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a CÂMARA a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à CÂMARA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da CÂMARA.
- d) Reparar Vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à administração pública pelo art 618 da Lei 10.406/2002 (código civil) c/c o art 69 da lei nº 8666/93 e o art 12 da Lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor), OT-IBR 003/2011 e Acórdão nº 853/2013TCU

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total da obra é contado a partir da data da emissão da ordem de serviços.

4.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses e o prazo de execução dessas obras será de acordo com o cronograma respectivo do projeto a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

4.3 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provada que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;



- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.
- m) Casos que estarão a critério do contratante ante a necessidade de fato, como força maior e caso fortuito.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a CÂMARA pagará a CONTRATADA à importância de R\$ _____
 (_____),

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CÂMARA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia **30** (trinta) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da CÂMARA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da CÂMARA;

5.2.1 - As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo à data que ocorreu por último;

5.2.2 - O prazo de pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em até o dia **30** (trinta) do mês imediatamente seguinte a execução dos serviços, com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da CÂMARA;

5.2.3 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.3 DOTAÇÃO

5.3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2019.

Orçamento de 2019 recursos próprios. 01.00 – Câmara Municipal
Elemento de despesa 01.031.2001.1065 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal; Elementos de despesas – 4490.51.99.1001 – Obras e Serviços de Engenharia e 4490.52.99.1001 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;



V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da CÂMARA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

7.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

7.3.2. Atraso não justificado na execução da obra;

7.3.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

7.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

7.3.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

7.3.6. A dissolução da sociedade;

7.4 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou por



meio de publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

7.4.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

7.4.2 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, com a quantidade de subcontratação determinado pelo município em cada caso, para realizar execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados previamente pela CÂMARA. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante a CÂMARA pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da CÂMARA.

CLÁUSULA NONA - CAUÇÃO

9.1 - EM GARANTIA: Para garantia de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará, na Tesouraria da CÂMARA, caução a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, a ser depositada na TESOURARIA da CÂMARA em até (48) quarenta e oito horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

9.2 - LEVANTAMENTO: A caução descrita no item 9.1 será levantada e corrigida, quando efetuada em dinheiro, após a entrega definitiva dos serviços à CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes poderão ser reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = \frac{V \times (I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO

11.1 - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A CONTRATADA manterá, no recinto das obras um livro de ocorrência diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, SN, Centro – FONES: (83) 33531-4432/CNPJ: 08.841.553/0001-89- CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB
 E-MAIL: camaramunicipalcz.pb@gmail.com

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 51038/19. Data: 12/07/2019 14:18. Responsável: Jose G. de Albuquerque.
 Impresso por convidado em 06/02/2023 09:36. Validação: 38D1.7EF7.FB9E.F4CB.CAEF.0CE5.518D.5B38.



12.1 - DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela CÂMARA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

12.1.2 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

12.1.3. - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a CÂMARA, mesmo quando utilizando equipamentos do município.

12.1.4. - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

12.1.5. - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

12.1.6. - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

12.1.7. - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Setor responsável.

12.1.8. - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da CÂMARA na execução dos serviços.

12.1.9. - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

12.1.10. - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

12.1.11. - Informar imediatamente a Setor responsável, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

12.1.12. - Atender as solicitações da fiscalização da CÂMARA para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; e cópia da proposta.

12.1.13 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.



12.1.14 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CÂMARA.

13.1 Reparar Vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à administração pública pelo art 618 da Lei 10.406/2002 (código civil) c/c o art 69 da lei nº 8666/93 e o art 12 da Lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor), OT-IBR 003/2011 e Acórdão nº 853/2013TCU

13.2 Para efeito da clausula 13.1, conceitua-se:

13.3 Garantia de Obra: Prazo quinquenal, período de 5 anos, definido pelo art. 618 do Código Civil, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras.

13.4 Responsabilidade Objetiva: estabelece que as pessoas jurídicas de direito público ou privado responderão diretamente pelos danos causados a terceiros, independentemente de dolo ou culpa.

13.5 Excludentes de Culpabilidade: São situações que, quando devidamente provadas, afastam qualquer responsabilidade do agente, inclusive a responsabilidade objetiva. São elas tão somente: caso fortuito, motivo de força maior culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

13.2 Fundamentação

13.2.1 O controle da Administração Pública sobre o desempenho das obras recebidas é assegurado fundamentalmente pelo art. 618 do Código Civil, o qual impõe que nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo.

13.2.2 Tal controle também é assegurado pelo art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos, que determina: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13.2.3 A aplicação do Código Civil aos contratos da Administração Pública é assegurado pelo art. 54 da Lei nº 8.666/93, que dispõe: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2.4 A responsabilidade por defeitos precoces nas obras atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, por falhas ou omissões nos projetos, ainda que estes tenham sido recebidos e aprovados pela Administração Pública.

13.2.5 A notificação aos responsáveis por quaisquer defeitos verificados em obras públicas, durante o prazo quinquenal de garantia, é assegurada em função da sua responsabilidade objetiva, determinada pela lei, cabendo a estes as eventuais provas de excludência de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

13.2.6 Os Gestores Públicos, durante o prazo quinquenal de garantia, são obrigados a notificar os responsáveis pelos defeitos verificados nas obras públicas. Sua omissão ou a realização de quaisquer despesas para as correções, sem observância dos procedimentos tratados nesta Orientação Técnica, são tipificadas pelo art. 10 da Lei nº 8.429/92, Lei de Improbidade Administrativa, que define: Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei.

13.3 Procedimentos de campo, notificação dos responsáveis e processo administrativo.



- 13.3.1 Os profissionais habilitados para fiscalização da obra precisam ir a campos munidos dos instrumentos necessários à identificação, localização e registro dos defeitos, de acordo com a obra a ser avaliada.
- 13.3.2 Todos os defeitos encontrados devem ser individualmente referidos em formulários próprios, para cada tipo de obra, como exemplificativamente os constantes nos anexos desta Orientação Técnica.
- 13.3.3 Os formulários de registro devem indicar, com precisão adequada, a localização e a espécie de cada defeito encontrado.
- 13.3.4 Os defeitos que sejam flagrantemente decorrentes de caso fortuito, motivo de força maior ou culpa exclusiva de terceiros não devem ser relatados para notificação aos executores da obra, posto que caberão à Administração Pública as suas correções. Não obstante, estes devem constar nos formulários com uma legenda que os relacione às cláusulas de exclusão de culpabilidade aplicáveis.
- 13.3.5 Os profissionais devem, ainda, realizar registro fotográfico de cada tipo de defeito relatado, e somente após isso serão reconhecidos.
- 13.3.6 Concluídos os procedimentos de campo e havendo defeitos anotados, os formulários serão encaminhados ao PROCON Municipal que deve instaurar, de imediato, o competente processo administrativo, que se iniciará com a notificação extrajudicial do empreiteiro responsável.
- 13.3.7 A notificação deve ser acompanhada dos formulários com os registros de todos os defeitos encontrados e das fotografias exemplificativas.
- 13.3.8 Na notificação deve ser estabelecido um prazo para o início dos serviços de correção dos defeitos, excluindo-se os que estejam relacionados a cláusulas excludentes de culpabilidades, ou para a apresentação da defesa.
- 13.3.9 Caso a empreiteira responsável se comprometa a executar as reparações, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas por aquela, caso divirjam das suas, são as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.
- 13.3.10 A equipe técnica expressamente designada pela Administração Pública para a fiscalização dos serviços de correção dos defeitos deve realizar o controle tecnológico, em consonância com as normas vigentes, imprescindível para sua aceitação.
- 13.3.11 Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve verificar se todos os defeitos relacionados foram objeto de contra-argumentos e se aquela restringiu sua tese às quatro excludentes de culpabilidade.
- 13.3.12 Após a análise da peça de defesa, a Administração Pública deve emitir relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços.
- 13.3.12 Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços. Quanto a esta, ainda cabe defesa por parte do executor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 13.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

14.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

CAJAZEIRAS - PB, _____ de _____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF:



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Situada a Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo site Tel.: (83) 3531-4432 e camaramunicipalcz.pb@gmail.com..

CAJAZEIRAS, 11 de julho de 2019.

MARIA CÉLIA FERNANDES

PRESIDENTE DA CPL



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Julho de 2019, às 09h00min horas, na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, a Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, **para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.** Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo site Tel.: (83) 3531-3710 e camaramunicipalcz.pb@gmail.com

CAJAZEIRAS, 11 de julho de 2019.

MARIA CÉLIA FERNANDES

PRESIDENTE DA CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCALIZAÇÃO: CENTRO - CAJAZEIRAS - PB

DEMONSTRATIVO GERAL DO BDI - 22,25%

1	ADMINISTRAÇÃO CENTRL (AC)	3,96%
2	GARANTIAS/RISCOS/SEGUROS (G+R+S)	1,18%
3	PIS (I)	0,65%
4	ISS (I)	2,50%
5	COFINS (I)	3,00%
6	IMPOSTO DE RENDA (I)	0,00%
7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO (I)	0,00%
8	TRIBUTO SOBRE FATURAMENTO (APÓS DESONERAÇÃO) (I)	2,00%
9	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%
10	BONIFICAÇÃO (LUCRO) (L)	8,48%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Grupo A		Despesas Indiretas	
1	Administração Central		3,96%
Total do Grupo A =			3,96%
Grupo B		Lucro	
2	Riscos		0,37%
3	Seguro de Risco de Engenharia		0,60%
4	Garantia		0,21%
5	Lucro Bruto		8,48%
6	Despesas Financeiras		0,59%
Total do Grupo B =			10,25%
Grupo C		Impostos	
7	ISS		2,50%
8	PIS		0,65%
9	COFINS		3,00%
Total do Grupo C =			6,15%

Fórmula para o cálculo de BDI

$BDI = \{ [((1+A) \times (1+B)) / (1-C)] - 1 \} \times 100$	22,12%
---	---------------

Notas:

da Lei Complementar nº116/2001.

Empresa

3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.

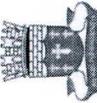
Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, MARÇO DE
2019

Engº. Civil
CREA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS						
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.652,66	6.652,66			6.652,66
2	MOVIMENTO DE TERRAS	2.798,00	2.798,00			2.798,00
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	9.167,27	9.167,27			9.167,27
4	SUPERESTRUTURA	26.955,31	26.955,31			26.955,31
5	ALVENARIAS	5.494,48	5.494,48			5.494,48
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	720,04		720,04		720,04
7	COBERTURA	3.077,50		3.077,50		3.077,50
8	PISO	1.467,67		1.467,67		1.467,67
9	REVESTIMENTO	6.632,16		6.632,16		6.632,16
10	ESQUADRIAS	4.474,93		4.474,93		4.474,93
11	PINTURA	4.294,29		4.294,29		4.294,29
12	SERVIÇOS FINAIS	71,44		71,44		71,44
13	OUTROS SERVIÇOS	47.565,74			47.565,74	47.565,74
	Custo Mensal(R\$)	119.371,51	51.067,73	20.738,04	47.565,74	119.371,51
	Percentual Mensal(%)	100,00	42,78	17,37	39,85	
	Custo Acumulado(R\$)		51.067,73	71.805,77	119.371,51	
	Percentual Acumulado(%)		42,78	60,15	100,00	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 119.371,51 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVO)

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</p>						
<p>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</p> <p>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	VALOR (R\$)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Eng. Civil
CREA:



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAJAZEIRAS

ORBA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	B.D.I.	Encargos Sociais
MUNICÍPIO:	CAJAZEIRAS	22,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as
ENDEREÇ:	RUA PADRE MANOEL MARIANO, CENTRO.		

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Total sem BDI	Peso (%)
1		Serviços preliminares						6.652,66	6.271,26	1,75 %
1.1	74209/001 Sinapi	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	Cant - canteiro de obras	m²	3	361,26	441,17	1.323,51	1.083,78	1,10 %
1.2	COMPOSI CÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Sert - serviços técnicos	UM	1	4.547,05	4.547,05	4.547,05	4.547,05	4,61 %
1.3	73992/001 Sinapi	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleiadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	Sert - serviços técnicos	m²	21,83	10,61	12,96	282,85	231,62	0,23 %
1.4	97622 Sinapi	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	Serp - serviços preliminares	m³	7,1	38,39	46,88	332,86	272,57	0,28 %
1.5	72897 Sinapi	Carra manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	Movt - movimento de terra	m³	7,1	19,19	23,43	166,39	136,25	0,14 %
2		Movimento de terra						2.798,00	2.291,19	2,32 %
2.1	2497 Orse	Escavao manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavacao manual em area urbana	m³	44,63	36,87	45,03	2.009,49	1.645,51	1,67 %
2.2	94097 Sinapi	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nivel baixo de interferencia. af_06/2016	Movt - movimento de terra	m²	10,9	4,40	5,37	56,57	47,96	0,05 %
2.3	96995 Sinapi	Reaterro manual aplicado com soquete. af_10/2017	Movt - movimento de terra	m³	17	35,16	42,94	729,94	597,72	0,61 %
3		Infra-estrutura: fundações						9.167,27	7.506,78	7,62 %
3.1	96617 Sinapi	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_08/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	10,9	11,82	14,43	157,34	128,84	0,13 %
3.2	96538 Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	10	181,89	222,12	2.221,24	1.818,90	1,85 %
3.3	96543 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	27	12,04	14,70	396,99	325,08	0,33 %
3.3	96539 Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	18,72	80,96	98,87	1.850,82	1.515,57	1,54 %
3.4	96545 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	114,8	10,07	12,30	1.411,75	1.156,04	1,17 %
3.5	96548 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	147,2	6,79	8,29	1.220,57	999,49	1,01 %
3.6	96544 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	3,4	10,47	12,79	43,47	35,60	0,04 %
3.7	96546 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	5,5	8,21	10,03	55,14	45,16	0,05 %
3.8	96558 Sinapi	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba- lançamento, adensamento e acabamento. af_11/2016	Fues - fundações e estruturas	m³	2,9	345,65	422,11	1.224,11	1.002,39	1,02 %

FIGUEIREDO SOUSA ENGENHARIA
CNPJ: 30744086/0001-28

3.9	96557 Sinapi	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba-lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m³	1,41	340,23	415,49	585,84	479,72	0,49 %
4		Superestrutura						26.955,31	22.072,81	23,06 %
4.1		Armação						6.218,80	5.092,37	5,17 %
4.1.1	92775 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	145,8	12,13	14,81	2.159,76	1.768,55	1,79 %
4.1.2	92777 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	93	10,05	12,27	1.141,39	934,65	0,95 %
4.1.3	92779 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	121,7	7,20	8,79	1.070,06	876,24	0,89 %
4.1.4	92778 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	177,5	8,15	9,95	1.766,62	1.446,63	1,47 %
4.1.5	92780 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	10	6,63	8,10	80,97	66,30	0,07 %
4.2		Formas						16.573,20	13.571,24	14,43 %
4.2.1	92451 Sinapi	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 2 utilizações. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	m²	47,4	113,94	139,14	6.595,40	5.400,76	5,74 %
4.2.2	96257 Sinapi	Montagem e desmontagem de forma de pilares circulares, com área média das seções menor ou igual a 0,28 m², pé-direito simples, em madeira, 2 utilizações. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	60,72	134,56	164,32	9.977,79	8.170,48	8,69 %
4.3		Concretagem						2.338,55	1.914,96	1,94 %
4.3.1	92719 Sinapi	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de grua em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	m³	3,86	287,81	351,47	1.356,69	1.110,95	1,13 %
4.3.2	92739 Sinapi	Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com grua de caçamba de 500 l em edificação de multipavimentos até 16 andares, com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	m³	2,85	282,11	344,51	981,86	804,01	0,82 %
4.4		Laje pré-moldada						1.824,77	1.494,24	1,52 %
4.4.1	74141/001 Sinapi	Laje pre-mold beta 11 p/1kn/m2 vaos 4,40m/incl vigotas tijolos armada negativa capeamento 3cm concreto 20mpa escoramento material e mao de obra	Fues - fundações e estruturas	m²	22	67,92	82,94	1.824,77	1.494,24	1,52 %
5		Alvenarias						5.494,48	4.499,25	4,56 %
5.1	89168 Sinapi	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	Pare - paredes/painéis	m²	75	59,99	73,26	5.494,48	4.499,25	4,56 %
6		Instalações elétricas						720,04	589,62	0,60 %
6.1	91926 Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 2.5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletrofiação e iluminação externa	M	20	2,48	3,03	60,57	49,60	0,05 %

FIGUEIREDO SOUSA ENGENHARIA
CNPJ - 30744086/0001-28

6.2	91924 Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	M	40	1,70	2,08	83,04	68,00	0,07 %
6.3	93653 Sinapi	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_04/2016	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	UN	2	8,67	10,59	21,18	17,34	0,02 %
6.4	93654 Sinapi	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	UN	1	9,12	11,14	11,14	9,12	0,01 %
6.5	97610 Sinapi	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_11/2017	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	UN	9	35,36	43,18	388,63	318,24	0,32 %
6.6	92009 Sinapi	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	UN	3	34,77	42,46	127,38	104,31	0,11 %
6.7	91955 Sinapi	Interruptor para raleio (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	UN	1	23,01	28,10	28,10	23,01	0,02 %
7		Cobertura						3.077,50	2.520,07	2,56 %
7.1	94218 Sinapi	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 6 mm, com até 2 águas, incluindo lçamento. af_06/2016	Cobe - cobertura	m ²	17,11	98,82	120,68	2.064,82	1.690,81	1,72 %
7.2	94230 Sinapi	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af_06/2016	Cobe - cobertura	M	2,26	71,49	87,30	197,31	161,57	0,16 %
7.3	89168 Sinapi	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	Pare - paredes/paneis	m ²	11,13	59,99	73,26	815,38	667,69	0,68 %
8		Piso						1.467,67	1.201,82	1,22 %
8.1	94438 Sinapi	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	Piso - pisos	m ²	22,95	31,12	38,00	872,19	714,20	0,72 %
8.2	5011 Orse	Assentamento de cerâmica	Conversão infoworca	m ²	18,9	25,80	31,51	595,48	487,62	0,49 %
9		Revestimento						6.632,16	5.430,86	5,51 %
9.1	3310 Orse	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	Conversão infoworca	m ²	133,55	4,39	5,36	715,97	586,28	0,59 %
9.2	9295 Orse	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 4,5cm	Argamassas	m ²	55,25	50,88	62,13	3.432,94	2.811,12	2,85 %
9.3	7602 Orse	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	Conversão infoworca	m ²	78,3	25,97	31,71	2.483,25	2.033,45	2,06 %
10		Esquadrias						4.474,93	3.664,37	3,72 %
10.1	12333 Orse	Portalesquadria em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	Esquadrias de alumínio	m ²	4	435,30	531,59	2.126,35	1.741,20	1,77 %
10.2	12333 Orse	Portalesquadria em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	Esquadrias de alumínio	m ²	1,81	435,30	531,59	962,17	787,89	0,80 %
10.3	12333 Orse	Portalesquadria em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	Esquadrias de alumínio	m ²	1,81	435,30	531,59	962,17	787,89	0,80 %
10.4	94582 Sinapi	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016	Esq - esquadrias/ferragens/vidros	m ²	1,32	263,17	321,38	424,23	347,38	0,35 %
11		Pintura						4.294,29	3.516,45	3,57 %

FIGUEIREDO SOUSA ENGENHARIA
CNP.J: 30744086/0001-28

11.1	2292 Orse		Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicao de 01 demo de liquido selador acrílico, 02 demos de massa acrílica e 02 demos de tinta pva latex convencional para exteriores - rev 03	Latex pva	m²	55,25	29,39	35,89	1.982,98	1.623,80	1,65 %
11.2	2291 Orse		Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	Latex pva	m²	70,49	26,85	32,79	2.311,31	1.892,66	1,92 %
12			Serviços finais						71,44	58,50	0,06 %
12.1	9537 Sinapi		Limpeza final da obra	Sedi - serviços diversos	m²	26	2,25	2,75	71,44	58,50	0,06 %
13			Outros serviços						47.565,74	38.950,00	39,51 %
13.1	12382/ORS E	Próprio	Plataforma elevatória vertical modelo smart, p/port. neces. especiais, 02 paradas, dim. cabina 900x1400x1300mm, p/ 01 cadeirante e 01 acompanhante em aço inox escovado . cl 01 entrada, vel. 06m/min, percurso 3,0m, da rd mont elevadores ou similar	Serviços	un	1	38.950,00	47.565,74	47.565,74	38.950,00	39,51 %

Total sem BDI R\$98.572,98
Total do BDI 22,12%
Total com BDI R\$119.371,51

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 119.371,51 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAJAZEIRAS

Composições Analíticas com Preço Unitário
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Bancos
SINAPI - 01/2019 - Paraíba
ORSE - 12/2018 - Sergipe

B.D.I.
0,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001 Sinapi	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	Cant - canteiro de obras	m²	1,0000000	361,26	361,26
Composição auxiliar	94962 Sinapi	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5,4:5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	Fues - fundações e estruturas	m³	0,0100000	227,57	2,27
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	19,07	19,07
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	2,0000000	14,66	29,32
Insumo	4813 Sinapi	Placa de obra (para construo civil) em chapa galvanizada *n. 22*, de *2,0 x 1,125* m	Material	m²	1,0000000	285,00	285,00
Insumo	4491 Sinapi	Pontallete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 *) pinus, mista ou equivalente da reiao	Material	M	4,0000000	4,75	19,00
Insumo	5075 Sinapi	Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	KG	0,1100000	13,22	1,45
Insumo	4417 Sinapi	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da reiao	Material	M	1,0000000	5,15	5,15
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	34,51
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	361,26

1.2

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73992/001 Sinapi	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleitadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	Sert - serviços técnicos	m²	1,0000000	10,61	10,61
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1300000	19,07	2,47
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1300000	14,66	1,90
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	KG	0,0200000	10,46	0,20
Insumo	4491 Sinapi	Pontallete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 *) pinus, mista ou equivalente da reiao	Material	M	0,2500000	4,75	1,18
Insumo	5061 Sinapi	Prego de aço polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	Material	KG	0,0100000	13,00	0,13
Insumo	6189 Sinapi	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da reiao	Material	M	0,3170000	14,93	4,73
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,13
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	10,61

1.3

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	10,61

Figueiredo Sousa Engenharia
 CNPJ: 30744086/0001-28

Composição	97622 Sinapi	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	Serp - serviços preliminares	m³	1,0000000	38,39	38,39
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,2250000	19,18	4,31
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	2,3248000	14,66	34,08
			Mo sem ls =>	26,2	0,00	MO com LS =>	26,20
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	38,39
1,4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72897 Sinapi	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	Movt - movimento de terra	m³	1,0000000	19,19	19,19
Composição auxiliar	5981 Sinapi	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi e equipamentos diurno. af_06/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,2500000	35,73	8,93
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,7000000	14,66	10,26
			Mo sem ls =>	10,73	0,00	MO com LS =>	10,73
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	19,19
2,1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497 Orse	Escavao manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavação manual em área urbana	m²	1,0000000	36,87	36,87
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	3,0000000	2,57	7,71
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	3,0000000	9,72	29,16
			Mo sem ls =>	29,16	0,00	MO com LS =>	29,16
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	36,87
2,2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94097 Sinapi	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	Movt - movimento de terra	m²	1,0000000	4,40	4,40
Composição auxiliar	91533 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,0030000	25,81	0,07
Composição auxiliar	91534 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chi diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,0030000	22,43	0,06
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1040000	19,18	1,99
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1560000	14,66	2,28
			Mo sem ls =>	3,13	0,00	MO com LS =>	3,13
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	4,40
2,3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995 Sinapi	Reaterro manual apoiado com soquete. af_10/2017	Movt - movimento de terra	m³	1,0000000	35,16	35,16

Figueiredo Sousa Engenharia
 CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	2,3986000	14,66	35,16
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,69
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	35,16
3,1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	96617 Sinapi	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_08/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	1,0000000	11,82	11,82
Composição auxiliar	94968 Sinapi	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	Fues - fundações e estruturas	m³	0,0339000	221,59	7,51
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1863000	19,18	3,57
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0508000	14,66	0,74
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,52
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	11,82
3,2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	96538 Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	1,0000000	181,89	181,89
Composição auxiliar	91692 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chip diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,1350000	23,94	3,23
Composição auxiliar	91693 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,2650000	21,64	5,73
Composição auxiliar	88239 Sinapi	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,6110000	16,04	25,84
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	4,7270000	19,07	90,14
Insumo	1358 Sinapi	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 17 mm	Material	m²	0,7910000	26,97	21,33
Insumo	2692 Sinapi	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	L	0,0100000	5,03	0,05
Insumo	4491 Sinapi	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da reciclo	Material	M	1,7260000	4,75	8,19
Insumo	40304 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	KG	0,0240000	16,32	0,39
Insumo	20247 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	Material	KG	0,0310000	14,64	0,45
Insumo	5074 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13)	Material	KG	0,0240000	14,81	0,35
Insumo	5073 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 17 x 24 (2 1/4 x 11)	Material	KG	0,1300000	13,48	1,75
Insumo	4517 Sinapi	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7,5* cm (1 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da reciclo	Material	M	14,3780000	1,70	24,44
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,54
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	181,89
3,3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	181,89

Figureiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição	96543 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	1,00000000	12,04	12,04
Composição auxiliar	92791 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,00000000	6,90	6,90
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,06350000	14,74	0,93
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,19450000	19,07	3,70
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	KG	0,02500000	10,46	0,26
Insumo	39017 Sinapi	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão "4,2 a 12,5" mm, comprimento 20 mm	Material	UN	1,96650000	0,13	0,25
		Mo sem ls =>	4,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,59
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	12,04
3,3		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96539 Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	1,00000000	80,96	80,96
Composição auxiliar	91692 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,02600000	23,94	0,62
Composição auxiliar	91693 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,05500000	21,64	1,19
Composição auxiliar	88239 Sinapi	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,76300000	16,04	12,23
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,93800000	19,07	36,95
Insumo	1358 Sinapi	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 17 mm	Material	m²	0,59300000	26,97	15,99
Insumo	2692 Sinapi	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	L	0,01000000	5,03	0,05
Insumo	4491 Sinapi	Pontalite de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da reciclagem	Material	M	2,29400000	4,75	10,89
Insumo	40304 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	KG	0,01000000	16,32	0,16
Insumo	20247 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	Material	KG	0,00700000	14,64	0,10
Insumo	5073 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 17 x 24 (2 1/4 x 11)	Material	KG	0,03500000	13,48	0,47
Insumo	4517 Sinapi	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7,5* cm (1 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da reciclagem	Material	M	1,35900000	1,70	2,31
		Mo sem ls =>	37,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,66
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	80,96
3,4		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96545 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	1,00000000	10,07	10,07
Composição auxiliar	92793 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,00000000	6,97	6,97

Figueiredo Sousa Engenharia
 CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0375000	14,74	0,55	
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1155000	19,07	2,20	
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	KG	0,0250000	10,46	0,26	
Insumo	39017 Sinapi	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	UN	0,7240000	0,13	0,09	
		Mo sem ls =>		2,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,37
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI =>	10,07
3,5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96548 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. af 06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	6,79	6,79	
Composição auxiliar	92796 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	5,34	5,34	
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0160000	14,74	0,23	
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0495000	19,07	0,94	
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	KG	0,0250000	10,46	0,26	
Insumo	39017 Sinapi	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	UN	0,1975000	0,13	0,02	
		Mo sem ls =>		0,9	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI =>	6,79
3,6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96544 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af 06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	10,47	10,47	
Composição auxiliar	92792 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	6,47	6,47	
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0490000	14,74	0,72	
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1510000	19,07	2,87	
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	KG	0,0250000	10,46	0,26	
Insumo	39017 Sinapi	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	UN	1,1900000	0,13	0,15	
		Mo sem ls =>		3,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,28
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI =>	10,47
3,7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96546 Sinapi	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af 06/2017	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	8,21	8,21	

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	92794 Sinapi	Conte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	5,78	5,78
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0290000	14,74	0,42
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0890000	19,07	1,69
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	KG	0,0250000	10,46	0,26
Insumo	39017 Sinapi	Espacador / distanciador circular com entrada lateral em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	UN	0,4655000	0,13	0,06
		Mo sem ls =>		1,73	LS =>	0,00	MO com LS => 1,73
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI => 8,21
3,8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	96558 Sinapi	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af_11/2016	Fues - fundações e estruturas	m³	1,0000000	345,65	345,65
Composição auxiliar	90586 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,1200000	1,36	0,16
Composição auxiliar	90587 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chi diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,1260000	0,29	0,03
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,4930000	19,18	9,45
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,7400000	14,66	10,84
Insumo	1525 Sinapi	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,1500000	282,76	325,17
		Mo sem ls =>		14,4	LS =>	0,00	MO com LS => 14,40
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI => 345,65
3,9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	96557 Sinapi	Concretagem de blocos de coramento e vigas baldramas, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m³	1,0000000	340,23	340,23
Composição auxiliar	90586 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,0880000	1,36	0,11
Composição auxiliar	90587 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chi diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,0930000	0,29	0,02
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,3630000	19,18	6,96
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,5440000	14,66	7,97
Insumo	1525 Sinapi	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,1500000	282,76	325,17
		Mo sem ls =>		10,59	LS =>	0,00	MO com LS => 10,59

Figueiredo Sousa Engenharia
 CNPJ: 30744086/0001-28

		Valor do bdi =>	0,00	Valor com BDI =>		340,23
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
4.1.1						
Composição	92775 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	12,13
						Total
						12,13
Composição auxiliar	92791 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	6,90
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0367000	14,74
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,2245000	19,07
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	KG	0,0250000	10,46
Insumo	39017 Sinapi	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	UN	1,1900000	0,13
						Total
					0,00	4,75
					0,00	MO com LS =>
						4,75
4.1.2						
Composição	92777 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	10,05
						Total
						10,05
Composição auxiliar	92793 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	6,97
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0209000	14,74
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1278000	19,07
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	KG	0,0250000	10,46
Insumo	39017 Sinapi	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	UN	0,7430000	0,13
						Total
					0,00	2,37
					0,00	MO com LS =>
						2,37
4.1.3						
Composição	92779 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	7,20
						Total
						7,20
Composição auxiliar	92795 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	5,41
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0114000	14,74
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0698000	19,07
						Total
						5,41
						0,16
						1,33

Material	KG	0,0250000	10,46	0,26		
Material	UN	0,3670000	0,13	0,04		
Mo sem ls =>	1,2	LS =>	0,00	MO com LS =>		
Valor do bdi =>	0,00	Valor com BDI =>	7,20	Total		
4.1.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92778 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	1,0000000	8,15	8,15
Composição auxiliar	92794 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	KG	1,0000000	5,78	5,78
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	H	0,0156000	14,74	0,22
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	H	0,0956000	19,07	1,82
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	0,0250000	10,46	0,26
Insumo	39017 Sinapi	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	UN	0,5430000	0,13	0,07
		Mo sem ls =>	1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do bdi =>	0,00	Valor com BDI =>	8,15	Total
4.1.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92780 Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	1,0000000	6,63	6,63
Composição auxiliar	92796 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	KG	1,0000000	5,34	5,34
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	H	0,0077000	14,74	0,11
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	H	0,0473000	19,07	0,90
Insumo	337 Sinapi	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	0,0250000	10,46	0,26
Insumo	39017 Sinapi	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	UN	0,2120000	0,13	0,02
		Mo sem ls =>	0,79	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do bdi =>	0,00	Valor com BDI =>	6,63	Total
4.2.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92451 Sinapi	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 2 utilizações. af_12/2015	m²	1,0000000	113,94	113,94

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	92265 Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	m²	0,6210000	77,71	48,25
Composição auxiliar	92272 Sinapi	Fabricação de escoras de viga do tipo garfo, em madeira. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	M	1,8160000	19,49	35,39
Composição auxiliar	88239 Sinapi	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,2050000	16,04	3,28
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,1200000	19,07	21,35
Insumo	2692 Sinapi	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	L	0,0100000	5,03	0,05
Insumo	40304 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	KG	0,0490000	16,32	0,79
Insumo	6193 Sinapi	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da região	Material	M	0,4740000	10,21	4,83
			Mo sem ls =>	38,26	0,00	MO com LS =>	38,26
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	113,94
4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96257 Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares circulares, com área média das seções menor ou igual a 0,28 m², pé-direito simples, em madeira, 2 utilizações. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	1,0000000	134,56	134,56
Composição auxiliar	96252 Sinapi	Fabricação de fôrma para pilares circulares, em chapa de madeira compensada resinada. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	0,5300000	163,93	86,88
Composição auxiliar	88239 Sinapi	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,3760000	16,04	6,03
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	2,0500000	19,07	39,09
Insumo	2692 Sinapi	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	L	0,0095000	5,03	0,04
Insumo	40271 Sinapi	Locação de aprumador metálico de pilar, com altura e angulo regulaveis, extensao de *1,50* a *2,80* m	Equipamento	MES	0,3220000	2,58	0,83
Insumo	40304 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	KG	0,0900000	16,32	1,46
Insumo	4517 Sinapi	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7,5* cm (1 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região	Material	M	0,1390000	1,70	0,23
			Mo sem ls =>	54,37	0,00	MO com LS =>	54,37
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	134,56
4.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92719 Sinapi	Concretagem de pilares. fck = 25 mpa, com uso de grua em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	m³	1,0000000	287,81	287,81
Composição auxiliar	90586 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,1430000	1,36	0,19
Composição auxiliar	90587 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chi diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,2100000	0,29	0,06
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,3530000	19,07	6,73

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,3530000	19,18	6,77
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0590000	14,66	15,52
Insumo	34493 Sinapi	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,1030000	234,40	258,54
		Mo sem ls =>	20,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,58
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	287,81
4.3.2		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	92739 Sinapi	Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com grua de caçamba de 500 l em edificação de multipavimentos até 16 andares, com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	m³	1,0000000	282,11	282,11
Composição auxiliar	90586 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,1170000	1,36	0,15
Composição auxiliar	90587 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chi diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,1120000	0,29	0,03
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,2290000	19,07	4,36
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,9150000	19,18	17,54
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,7600000	14,66	11,14
Insumo	34492 Sinapi	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,1030000	225,65	248,89
		Mo sem ls =>	23,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,94
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	282,11
4.4.1		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	74141/001 Sinapi	Laje pre-mold beta 11 p/1kn/m2 vaos 4,40m/incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 20mpa escoramento material e mao de obra.	Fues - fundações e estruturas	m²	1,0000000	67,92	67,92
Composição auxiliar	92874 Sinapi	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	m³	0,0350000	25,19	0,88
Composição auxiliar	94970 Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	Fues - fundações e estruturas	m³	0,0350000	270,76	9,47
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1600000	19,07	3,05
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,3000000	19,18	5,75
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,8000000	14,66	11,72
Insumo	3741 Sinapi	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem colocacao)	Material	m²	1,0000000	27,10	27,10

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Insumo	4491 Sinapi	Pontalite de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regio	Material	M	1,1000000	4,75	5,22
Insumo	5075 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	KG	0,0200000	13,22	0,26
Insumo	6189 Sinapi	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regio	Material	M	0,3000000	14,93	4,47
			Mo sem ls =>	16,44	0,00	MO com LS =>	16,44
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	67,92
5,1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89168 Sinapi	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	Pare - paredes/painéis	m²	1,0000000	59,99	59,99
Composição auxiliar	87495 Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	Pare - paredes/painéis	m²	0,2334000	61,27	14,30
Composição auxiliar	87503 Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	Pare - paredes/painéis	m²	0,2028000	52,11	10,56
Composição auxiliar	87511 Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	Pare - paredes/painéis	m²	0,2470000	69,11	17,07
Composição auxiliar	87519 Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	Pare - paredes/painéis	m²	0,3168000	57,03	18,06
			Mo sem ls =>	32,58	0,00	MO com LS =>	32,58
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	59,99
6,1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926 Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/letrificação e iluminação externa	M	1,0000000	2,48	2,48
Composição auxiliar	88247 Sinapi	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0300000	15,01	0,45
Composição auxiliar	88264 Sinapi	Eletricista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0300000	19,36	0,58
Insumo	1014 Sinapi	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2	Material	M	1,1900000	1,20	1,42
Insumo	21127 Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	Material	UN	0,0090000	4,10	0,03
			Mo sem ls =>	0,73	0,00	MO com LS =>	0,73
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	2,48

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6,2							
Composição	91924 Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	M	1,0000000	1,70	1,70
Composição auxiliar	88247 Sinapi	Auxiliar de eletrícista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0240000	15,01	0,36
Composição auxiliar	88264 Sinapi	Eletricista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0240000	19,36	0,46
Insumo	983 Sinapi	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secão nominal 1,5 mm ²	Material	M	1,1900000	0,72	0,85
Insumo	21127 Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	Material	UN	0,0090000	4,10	0,03
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	1,70
6,3							
Composição	93653 Sinapi	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 04/2016	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	UN	1,0000000	8,67	8,67
Composição auxiliar	88247 Sinapi	Auxiliar de eletrícista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0350000	15,01	0,52
Composição auxiliar	88264 Sinapi	Eletricista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0350000	19,36	0,67
Insumo	34653 Sinapi	Disjuntor tipo din/lec, monopolar de 6 ate 32a	Material	UN	1,0000000	6,95	6,95
Insumo	1570 Sinapi	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	Material	UN	1,0000000	0,53	0,53
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,86
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	8,67
6,4							
Composição	93654 Sinapi	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 04/2016	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	UN	1,0000000	9,12	9,12
Composição auxiliar	88247 Sinapi	Auxiliar de eletrícista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0480000	15,01	0,72
Composição auxiliar	88264 Sinapi	Eletricista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0480000	19,36	0,92
Insumo	34653 Sinapi	Disjuntor tipo din/lec, monopolar de 6 ate 32a	Material	UN	1,0000000	6,95	6,95
Insumo	1570 Sinapi	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	Material	UN	1,0000000	0,53	0,53
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,18
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	9,12
6,5							
Composição	97610 Sinapi	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_11/2017	Inel - instalação elétrica/eletrificacão e iluminação externa	UN	1,0000000	35,36	35,36
Composição auxiliar	88247 Sinapi	Auxiliar de eletrícista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0690000	15,01	1,03

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	88264 Sinapi	Elétrica com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1655000	19,36	3,20
Insumo	38194 Sinapi	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	Material	UN	1,0000000	28,44	28,44
Insumo	12295 Sinapi	Soquete de baquelite base e27, para lampadas	Material	UN	1,0000000	2,69	2,69
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,11
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	35,36
6,6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92009 Sinapi	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2pt 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletreficação e iluminação externa	UN	1,0000000	34,77	34,77
Composição auxiliar	91946 Sinapi	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletreficação e iluminação externa	UN	1,0000000	5,71	5,71
Composição auxiliar	92007 Sinapi	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2pt 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletreficação e iluminação externa	UN	1,0000000	29,06	29,06
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,94
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	34,77
6,7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91955 Sinapi	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletreficação e iluminação externa	UN	1,0000000	23,01	23,01
Composição auxiliar	91946 Sinapi	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletreficação e iluminação externa	UN	1,0000000	5,71	5,71
Composição auxiliar	91954 Sinapi	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletreficação e iluminação externa	UN	1,0000000	17,30	17,30
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,44
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	23,01
7,1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94218 Sinapi	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 6 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016	Cobe - cobertura	m²	1,0000000	98,82	98,82
Composição auxiliar	93281 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,0025000	20,35	0,05
Composição auxiliar	93282 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - ch diurno. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,0034000	19,55	0,06
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1570000	14,66	2,30
Composição auxiliar	88323 Sinapi	Telhadista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1390000	21,83	3,03
Insumo	1607 Sinapi	Conjunto arnuelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arnuela metálica e uma arnuela pvc - conicas)	Material	C,J	0,9400000	0,19	0,17

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	87745 Sinapi	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3cm. af_06/2014	Piso - pisos	m²	0,1996000	36,77	7,33
Composição auxiliar	87755 Sinapi	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014	Piso - pisos	m²	0,1623000	33,37	5,41
		Mo sem Is =>		11,6	LS =>	0,00	MO com LS => 11,60
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI => 31,12
8,2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5011 Orse	Assentamento de cerâmica	Conversão infoworca	m²	1,0000000	25,80	25,80
Composição auxiliar	3406 Orse	Argamassa industrializada ac-i, votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,5000000	0,46	2,07
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	0,7000000	2,57	1,79
Composição auxiliar	10550 Orse	Encargos complementares - pedreiro	Provisórios	h	0,8500000	2,48	2,10
Insumo	2540 Orse	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,3500000	2,90	1,01
Insumo	4750 Sinapi	Pedreiro	Mão de obra	H	0,8500000	14,16	12,03
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	0,7000000	9,72	6,80
		Mo sem Is =>		19,1	LS =>	0,00	MO com LS => 19,10
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI => 25,80
9,1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3310 Orse	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	Conversão infoworca	m²	1,0000000	4,39	4,39
Composição auxiliar	1903 Orse	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	305,09	1,52
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	0,1000000	2,57	0,25
Composição auxiliar	10550 Orse	Encargos complementares - pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	2,48	0,24
Insumo	4750 Sinapi	Pedreiro	Mão de obra	H	0,1000000	14,16	1,41
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	0,1000000	9,72	0,97
		Mo sem Is =>		2,57	LS =>	0,00	MO com LS => 2,57
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI => 4,39
9,2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9295 Orse	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2,8 (cimento / areia), espessura 4,5cm	Argamassas	m²	1,0000000	50,88	50,88

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	3308 Orse	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - confecção mecânica e transporte	Conversão infoworca	m³	0,0450000	327,16	14,72
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	1,2500000	2,57	3,21
Composição auxiliar	10550 Orse	Encargos complementares - pedreiro	Provisórios	h	1,2500000	2,48	3,10
Insumo	4750 Sinapi	Pedreiro	Mão de obra	H	1,2500000	14,16	17,70
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	1,2500000	9,72	12,15
		Mo sem ls =>	LS =>		0,00	MO com LS =>	31,59
		Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	50,88
9,3							
Composição auxiliar	7602 Orse	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / conversão infoworca cal / areia), espessura 3,0 cm	Conversão infoworca	m²	1,0000000	25,97	25,97
Composição auxiliar	3309 Orse	Argamassa cimento, cal e areia traço 1-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - confecção mecânica e transporte	Conversão infoworca	m³	0,0300000	287,72	8,63
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	0,6000000	2,57	1,54
Composição auxiliar	10550 Orse	Encargos complementares - pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	2,48	1,48
Insumo	4750 Sinapi	Pedreiro	Mão de obra	H	0,6000000	14,16	8,49
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	0,6000000	9,72	5,83
		Mo sem ls =>	LS =>		0,00	MO com LS =>	15,48
		Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	25,97
10,1							
Composição auxiliar	12333 Orse	Porta/esquadria em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	Esquadrias de alumínio	m²	1,0000000	435,30	435,30
Composição auxiliar	1903 Orse	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	305,09	0,91
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	1,0000000	2,57	2,57
Composição auxiliar	10550 Orse	Encargos complementares - pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,48	2,48
Insumo	13192 Orse	Porta/esquadria em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	Material	m²	1,0000000	405,46	405,46
Insumo	4750 Sinapi	Pedreiro	Mão de obra	H	1,0000000	14,16	14,16
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	1,0000000	9,72	9,72

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1400000	14,66	2,05
Insumo	3 Sinapi	Acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	Material	L	0,0500000	4,05	0,20
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	2,25

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	14,74	14,74
Composição auxiliar	88236 Sinapi	Ferramentas (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição auxiliar	88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,94	0,94
Composição auxiliar	95308 Sinapi	Curso de capacitação para ajudante de armador (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	6114 Sinapi	Ajudante de armador	Mão de obra	H	1,0000000	9,87	9,87
Insumo	37370 Sinapi	Alimentacao - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	2,19	2,19
Insumo	37372 Sinapi	Exames - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	37373 Sinapi	Seguro - horista (coletado caixa)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	37371 Sinapi	Transporte - horista (coletado caixa)	Serviços	H	1,0000000	0,84	0,84
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,96
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	14,74

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 Sinapi	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	16,04	16,04
Composição auxiliar	88236 Sinapi	Ferramentas (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição auxiliar	88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,94	0,94
Composição auxiliar	95309 Sinapi	Curso de capacitação para ajudante de carpinteiro (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	37370 Sinapi	Alimentacao - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	2,19	2,19
Insumo	6117 Sinapi	Carpinteiro auxiliar	Mão de obra	H	1,0000000	11,13	11,13
Insumo	37372 Sinapi	Exames - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	37373 Sinapi	Seguro - horista (coletado caixa)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	37371 Sinapi	Transporte - horista (coletado caixa)	Serviços	H	1,0000000	0,84	0,84
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	11,26

		Valor do bdi =>		Valor com BDI =>		16,04	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	Pare - paredes/painéis	m²	1,0000000	57,03	57,03	57,03
Composição auxiliar	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_06/2014	Sedi - serviços diversos	m³	0,0098000	357,71	357,71	3,50
Composição auxiliar	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,5500000	19,18	19,18	29,72
Composição auxiliar	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,7750000	14,66	14,66	11,36
Insumo	Bloco ceramico (alvenaria de vedacao), de 9 x 19 x 19 cm	Material	MIL	0,0283100	412,50	412,50	11,67
Insumo	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (aço direta)	Material	CENTO	0,0050000	26,57	26,57	0,13
Insumo	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (C x I) *50 x 7,5* cm	Material	M	0,4200000	1,56	1,56	0,65
	Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>		30,62
	Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>		57,03
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	Pare - paredes/painéis	m²	1,0000000	52,11	52,11	52,11
Composição auxiliar	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_06/2014	Sedi - serviços diversos	m³	0,0098000	357,71	357,71	3,50
Composição auxiliar	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,3700000	19,18	19,18	26,27
Composição auxiliar	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,6850000	14,66	14,66	10,04
Insumo	Bloco ceramico (alvenaria de vedacao), de 9 x 19 x 19 cm	Material	MIL	0,0279300	412,50	412,50	11,52
Insumo	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (aço direta)	Material	CENTO	0,0050000	26,57	26,57	0,13
Insumo	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (C x I) *50 x 7,5* cm	Material	M	0,4200000	1,56	1,56	0,65
	Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>		27,13
	Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>		52,11
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição	87511 Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	Pare - paredes/painéis	m²	1,0000000	69,11	69,11
Composição auxiliar	87292 Sinapi	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_06/2014	Sedi - serviços diversos	m³	0,0098000	357,71	3,50
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,9800000	19,18	37,97
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,9900000	14,66	14,51
Insumo	7266 Sinapi	Bloco cerâmico (alvenaria de vedacao), de 9 x 19 x 19 cm	Material	MIL	0,0283100	412,50	11,67
Insumo	37395 Sinapi	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (acao direta)	Material	CENTO	0,0094000	26,57	0,24
Insumo	34557 Sinapi	Teia de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	Material	M	0,7850000	1,56	1,22
		Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	38,94
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	69,11
Composição	87495 Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	Pare - paredes/painéis	m²	1,0000000	61,27	61,27
Composição auxiliar	87292 Sinapi	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_06/2014	Sedi - serviços diversos	m³	0,0098000	357,71	3,50
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,6900000	19,18	32,41
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,8450000	14,66	12,38
Insumo	7266 Sinapi	Bloco cerâmico (alvenaria de vedacao), de 9 x 19 x 19 cm	Material	MIL	0,0279300	412,50	11,52
Insumo	37395 Sinapi	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (acao direta)	Material	CENTO	0,0094000	26,57	0,24
Insumo	34557 Sinapi	Teia de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	Material	M	0,7850000	1,56	1,22
		Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	33,32
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	61,27
Composição	87292 Sinapi	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_06/2014	Sedi - serviços diversos	m³	1,0000000	357,71	357,71

Figueredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	88830 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	1,1100000	1,39	1,54
Composição auxiliar	88831 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	3,6400000	0,29	1,05
Composição auxiliar	88377 Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	4,7500000	18,50	87,87
Insumo	370 Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2900000	36,00	46,44
Insumo	1106 Sinapi	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	KG	193,7000000	0,68	131,71
Insumo	1379 Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32	Material	KG	185,6300000	0,48	89,10
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	67,16
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	357,71
Composição auxiliar	88629 Sinapi	Argamassa traço 1.3 (cimento e areia média), preparo manual. af_08/2014	Sedi - serviços diversos	m³	1,0000000	377,63	377,63
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	8,4800000	14,66	124,31
Insumo	370 Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,1500000	36,00	41,40
Insumo	1379 Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32	Material	KG	441,5100000	0,48	211,92
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	83,78
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	377,63
Composição auxiliar	87301 Sinapi	Argamassa traço 1.4 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_06/2014	Sedi - serviços diversos	m³	1,0000000	363,30	363,30
Composição auxiliar	88830 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	1,1700000	1,39	1,62
Composição auxiliar	88831 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	3,8500000	0,29	1,11
Composição auxiliar	88377 Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	5,0200000	18,50	92,87
Insumo	370 Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,5400000	36,00	55,44
Insumo	1379 Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32	Material	KG	442,2200000	0,48	212,26
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	70,98
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	363,30
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	363,30

Figueiredo Sousa Engenharia
 CNPJ: 30744086/0001-28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	19,07	19,07
Composição auxiliar	88236 Sinapi	Ferramentas (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição auxiliar	88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,94	0,94
Composição auxiliar	95314 Sinapi	Curso de capacitação para armador (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	37370 Sinapi	Alimentacao - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	2,19	2,19
Insumo	378 Sinapi	Armador	Mão de obra	H	1,0000000	14,16	14,16
Insumo	37372 Sinapi	Exames - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	37373 Sinapi	Seguro - horista (coletado caixa)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	37371 Sinapi	Transporte - horista (coletado caixa)	Serviços	H	1,0000000	0,84	0,84
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	14,29
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	19,07
Composição	88247 Sinapi	Auxiliar de electricista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	15,01	15,01
Composição auxiliar	88236 Sinapi	Ferramentas (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição auxiliar	88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,94	0,94
Composição auxiliar	95316 Sinapi	Curso de capacitação para auxiliar de electricista (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	247 Sinapi	Ajudante de electricista	Mão de obra	H	1,0000000	9,94	9,94
Insumo	37370 Sinapi	Alimentacao - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	2,19	2,19
Insumo	37372 Sinapi	Exames - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	37373 Sinapi	Seguro - horista (coletado caixa)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	37371 Sinapi	Transporte - horista (coletado caixa)	Serviços	H	1,0000000	0,84	0,84
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	10,23
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	15,01
Composição	1903 Orse	Argmassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 paciolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - confecção mecânica e transporte	Argmassas	m³	1,0000000	305,09	305,09
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	4,0000000	2,57	10,28
Insumo	370 Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	36,00	38,88
Insumo	1379 Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32	Material	KG	452,2000000	0,48	217,05

Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	4,0000000	9,72	38,88
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,88
			Valor do bdi =>		Valor com BDI =>		305,09
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3309 Orse	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padriolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - confecção mecânica e transporte	Conversão infoworca	m³	1,0000000	287,72	287,72
Composição auxiliar Insumo	10549 Orse	Encargos complementares - servente		h	4,0000000	2,57	10,28
Insumo	367 Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m³	1,2160000	55,00	66,88
Insumo	1106 Sinapi	Cal hidratada ch-i para argamassas		KG	148,0000000	0,68	100,64
Insumo	1379 Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32		KG	148,0000000	0,48	71,04
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras		H	4,0000000	9,72	38,88
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	38,88
		Valor do bdi =>			Valor com BDI =>		287,72
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3308 Orse	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padriolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - confecção mecânica e transporte	Conversão infoworca	m³	1,0000000	327,16	327,16
Composição auxiliar Insumo	10549 Orse	Encargos complementares - servente		h	4,0000000	2,57	10,28
Insumo	367 Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m³	1,2160000	55,00	66,88
Insumo	1106 Sinapi	Cal hidratada ch-i para argamassas		KG	182,0000000	0,68	123,76
Insumo	1379 Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32		KG	182,0000000	0,48	87,36
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras		H	4,0000000	9,72	38,88
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	38,88
		Valor do bdi =>			Valor com BDI =>		327,16
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3406 Orse	Argamassa industrializada ac-i, votomassa ou similar	Argamassas	kg	1,0000000	0,46	0,46
Composição auxiliar Insumo	10549 Orse	Encargos complementares - servente		h	0,0070000	2,57	0,01
Insumo	371 Sinapi	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos		KG	0,8400000	0,47	0,39
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras		H	0,0070000	9,72	0,06
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Valor do bdi =>		Valor com BDI =>				
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88831 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	1,0000000	0,29	0,29
88826 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - deprecição. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24
88827 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - juros. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05
	Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do bdi =>		Valor com BDI =>				0,29
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88830 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	1,0000000	1,39	1,39
88826 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - deprecição. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24
88827 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - juros. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05
88828 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - manutenção. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22
88829 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - materiais na operação. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,88	0,88
	Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do bdi =>		Valor com BDI =>				1,39
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88826 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - deprecição. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24
10535 Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, sem carregador	Equipamento	UN	0,0000640	3.820,86	0,24
	Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do bdi =>		Valor com BDI =>				0,24
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Figueredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição	88827 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - juros. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	10535 Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potência 2 cv, sem carregador	Equipamento	UN	0,0000144	3 820,96	0,05
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	0,05
Composição	88828 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - manutenção. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	10535 Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potência 2 cv, sem carregador	Equipamento	UN	0,0000600	3 820,96	0,22
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	0,22
Composição	88829 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - materiais na operação. af_10/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	2705 Sinapi	Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	Material	KWH	1,2500000	0,71	0,88
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	0,88
Composição	89226 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chi diurno. af_11/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	1,0000000	1,21	1,21
Composição auxiliar	89221 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - depreciação. af_11/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,99	0,99
Composição auxiliar	89222 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - juros. af_11/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	1,21
Composição	89225 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - cnp diurno. af_11/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	1,0000000	3,91	3,91

Figueredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição	89224 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - materiais na operação. af_11/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	1,77	1,77
Insumo	2705 Sinapi	Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	Material	KW/H	2,5000000	0,71	1,77
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	1,77
Composição	5961 Sinapi	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	1,0000000	35,73	35,73
Composição	91367 Sinapi	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação. af_06/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	11,98	11,98
Composição auxiliar	91368 Sinapi	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - juros. af_06/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	4,18	4,18
Composição auxiliar	91369 Sinapi	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - impostos e seguros. af_06/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,86	0,86
Composição auxiliar	88281 Sinapi	Motorista de basculante com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	18,71	18,71
			Mo sem ls =>	LS =>	15,29	MO com LS =>	15,29
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	35,73
Composição	91367 Sinapi	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação. af_06/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	11,98	11,98
Insumo	37733 Sinapi	Caçamba metálica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	Material	UN	0,0000400	30,559,44	1,22
Insumo	37760 Sinapi	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima 13071 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	Equipamento	UN	0,0000400	269,195,45	10,76
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	11,98
Composição	91369 Sinapi	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - impostos e seguros. af_06/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	37733 Sinapi	Caçamba metálica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	Material	UN	0,0000029	30,559,44	0,08

Figueredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	88297 Sinapi	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	Mo sem ls =>	17,2	H	LS =>	1,0000000	0,00	MO com LS =>	21,56	21,56	17,20
Valor do bdi => 0,00													
Valor com BDI => 22,43													
Composição auxiliar	91533 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chip diurno. at_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos			CHP		1,0000000		25,81	25,81	25,81	
Composição auxiliar	91529 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - depreciação. at_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos			H		1,0000000		0,69	0,69	0,69	
Composição auxiliar	91530 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - juros. at_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos			H		1,0000000		0,18	0,18	0,18	
Composição auxiliar	91531 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - manutenção. at_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos			H		1,0000000		0,87	0,87	0,87	
Composição auxiliar	91532 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - materiais na operação. at_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos			H		1,0000000		2,51	2,51	2,51	
Composição auxiliar	88297 Sinapi	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	Mo sem ls =>	17,2	H	LS =>	1,0000000	0,00	MO com LS =>	21,56	21,56	17,20
Valor do bdi => 0,00													
Valor com BDI => 25,81													
Composição	91529 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - depreciação. at_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos			H		1,0000000		0,69	0,69	0,69	
Insunso	13458 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hd (4 cv)	Equipamento	Mo sem ls =>	0,00	UN	LS =>	0,0000533	0,00	MO com LS =>	13,072,82	0,69	0,00
Valor do bdi => 0,00													
Valor com BDI => 0,69													
Composição	91530 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - juros. at_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos			H		1,0000000		0,18	0,18	0,18	
Insunso	13458 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hd (4 cv)	Equipamento	Mo sem ls =>	0,00	UN	LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	13,072,82	0,18	0,00
Valor do bdi => 0,00													
Valor com BDI => 0,18													
Composição	91531 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - manutenção. at_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos			H		1,0000000		0,87	0,87	0,87	
Insunso	13458 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hd (4 cv)	Equipamento	Mo sem ls =>	0,00	UN	LS =>	0,0000667	0,00	MO com LS =>	13,072,82	0,87	0,00
Valor do bdi => 0,00													
Valor com BDI => 0,87													
Composição	91532 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - materiais na operação. at_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos			H		1,0000000		2,51	2,51	2,51	
Insunso	13458 Sinapi	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hd (4 cv)	Equipamento	Mo sem ls =>	0,00	UN	LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	21,56	2,51	0,00
Valor do bdi => 0,00													
Valor com BDI => 2,51													

Figueredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insunmo	1379 Sinapi	Cimento portland composto cp li-32	Material	KG	212,2100000	0,48	101,86
Insunmo	4721 Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,5790000	49,90	28,89
		Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,11	46,11
		Valor do bdi =>				0,00	227,57
		Valor com BDI =>					
Composição	94968 Sinapi	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4:5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l, af_07/2016	Fues - fundações e estruturas	m³	1,0000000	221,59	221,59
Composição auxiliar	89225 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - cnp diurno, af_11/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,6900000	3,91	2,69
Composição auxiliar	89226 Sinapi	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chi diurno, af_11/2014	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,6500000	1,21	0,78
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	2,1100000	14,66	30,93
Composição auxiliar	88377 Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,3300000	18,50	24,60
Insunmo	370 Sinapi	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,8640000	36,00	31,10
Insunmo	1379 Sinapi	Cimento portland composto cp li-32	Material	KG	213,4500000	0,48	102,45
Insunmo	4721 Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,5820000	49,90	29,04
		Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,64	39,64
		Valor do bdi =>				0,00	221,59
		Valor com BDI =>					
Composição	87755 Sinapi	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm, af_06/2014	Piso - pisos	m²	1,0000000	33,37	33,37
Composição auxiliar	87301 Sinapi	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l, af_06/2014	Sedi - serviços diversos	m³	0,0431000	363,30	15,65
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,6600000	19,18	12,65
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,3300000	14,66	4,83
Insunmo	1379 Sinapi	Cimento portland composto cp li-32	Material	KG	0,5000000	0,48	0,24
		Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,81	15,81
		Valor do bdi =>				0,00	33,37
		Valor com BDI =>					
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Figueredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição	92795 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas		KG	1,0000000	5,41	5,41
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos		H	0,0010000	14,74	0,01
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos		H	0,0070000	19,07	0,13
Composição auxiliar	31 Sinapi	Aço ca-50, 12,5 mm, vergalhao	Material		KG	1,1100000	4,75	5,27
			Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
			Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	5,41
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92796 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	5,34	5,34	
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0037000	19,07	0,07	
Composição auxiliar	27 Sinapi	Aço ca-50, 16,0 mm, vergalhao	Material	KG	1,1100000	4,75	5,27	
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05	
			Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	5,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92792 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	6,47	6,47	
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0059000	14,74	0,08	
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0420000	19,07	0,80	
Composição auxiliar	32 Sinapi	Aço ca-50, 6,3 mm, vergalhao	Material	KG	1,0700000	5,23	5,59	
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,65	
			Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	6,47
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92793 Sinapi	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	KG	1,0000000	6,97	6,97	
Composição auxiliar	88238 Sinapi	Ajudante de armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0032000	14,74	0,04	
Composição auxiliar	88245 Sinapi	Armador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0224000	19,07	0,42	
Composição auxiliar	33 Sinapi	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhao	Material	KG	1,1100000	5,87	6,51	
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35	
			Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	6,97
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Figueredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95332 Sinapi		Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42
2436 Sinapi		Eletricista	Mão de obra	H	0,0301000	14,16	0,42
		Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
		Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	0,42
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95346 Sinapi		Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,06	0,06
20020 Sinapi		Motorista de caminhão-basculante	Mão de obra	H	0,0041000	15,23	0,06
		Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
		Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	0,06
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95389 Sinapi		Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,09	0,09
37666 Sinapi		Operador de betoneira estacionária/misturador	Mão de obra	H	0,0067000	14,05	0,09
		Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
		Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	0,09
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95358 Sinapi		Curso de capacitação para operador de guincho (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,19	0,19
4253 Sinapi		Operador de guincho	Mão de obra	H	0,0132000	14,67	0,19
		Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
		Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	0,19
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95360 Sinapi		Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,15	0,15
4230 Sinapi		Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	Mão de obra	H	0,0093000	17,05	0,15
		Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
		Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	0,15
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95371 Sinapi		Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,24	0,24
4750 Sinapi		Pedreiro	Mão de obra	H	0,0171000	14,16	0,24
		Mo sem ls =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
		Valor do bdi =>			0,00	Valor com BDI =>	0,24

Figueiredo Sousa Engenharia
 CNPJ: 30744086/0001-28

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378 Sinapi	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	0,0171000	9,72	0,16
		Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16	
		Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	0,16	
Composição	95385 Sinapi	Curso de capacitação para telhadista (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	12869 Sinapi	Telhador	Mão de obra	H	0,0093000	16,90	0,15
		Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15	
		Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	0,15	
Composição	88264 Sinapi	Eletricista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	19,36	19,36
Composição	88236 Sinapi	Ferramentas (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição auxiliar	88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,94	0,94
Composição auxiliar	95332 Sinapi	Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	37370 Sinapi	Alimentacao - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	2,19	2,19
Insumo	2436 Sinapi	Eletricista	Mão de obra	H	1,0000000	14,16	14,16
Insumo	37372 Sinapi	Exames - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	37373 Sinapi	Seguro - horista (coletado caixa)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	37371 Sinapi	Transporte - horista (coletado caixa)	Serviços	H	1,0000000	0,84	0,84
		Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58	
		Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	19,36	
Composição	88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	36150 Sinapi	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	Material	UN	0,0028644	34,71	0,09
Insumo	12893 Sinapi	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	PAR	0,0016029	56,11	0,08
Insumo	12892 Sinapi	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Equipamento	PAR	0,0137388	10,52	0,14
Insumo	36146 Sinapi	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	Material	UN	0,0012434	198,73	0,24
Insumo	36144 Sinapi	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	Material	UN	0,1117708	1,30	0,14
Insumo	36153 Sinapi	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla -53* mm de abertura, com absorvedor de energia	Material	UN	0,0010776	156,35	0,16

Figueredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Insuno	36149 Sinapi	Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla	Equipamento	Mo sem ls =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00
Valor do bdi => 0,00										
Valor com BDI => 0,94										
Composição	8624 Orse	Emassamento de superficie, com aplicao de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 01	Latex pva	1,0000000	11,71	11,71				
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	0,2500000	2,57	0,64				
Composição auxiliar	10553 Orse	Encargos complementares - pintor	Provisórios	0,3500000	2,63	0,92				
Insuno	1602 Orse	Massa acrílica massa acrílica (lata de 18 l)	Material	0,7200000	3,63	2,61				
Insuno	3767 Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	Material	0,5000000	0,33	0,16				
Insuno	4783 Sinapi	Pintor	Mão de obra	0,3500000	14,16	4,95				
Insuno	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	0,2500000	9,72	2,43				
Mo sem ls => 7,38										
LS => 0,00										
MO com LS => 7,38										
Valor do bdi => 0,00										
Valor com BDI => 11,71										
Composição	2278 Orse	Emassamento de superficie, com aplicao de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	Latex pva	1,0000000	8,69	8,69				
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	0,2000000	2,57	0,51				
Composição auxiliar	10553 Orse	Encargos complementares - pintor	Provisórios	0,3000000	2,63	0,78				
Insuno	1605 Orse	Massa corrida a base pva (coralar ou similar) massa corrida a base pva (coralar ou similar) - lata de 18 l	Material	0,5000000	2,33	1,16				
Insuno	3767 Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	Material	0,2000000	0,33	0,06				
Insuno	4783 Sinapi	Pintor	Mão de obra	0,3000000	14,16	4,24				
Insuno	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	0,2000000	9,72	1,94				
Mo sem ls => 6,18										
LS => 0,00										
MO com LS => 6,18										
Valor do bdi => 0,00										
Valor com BDI => 8,69										
Composição	10550 Orse	Encargos complementares - pedreiro	Provisórios	1,0000000	2,48	2,48				
Insuno	158 Orse	Almoço (participação do empregador)	Material	0,1018000	10,00	1,01				
Insuno	941 Orse	Fardamento	Material	0,0015000	76,90	0,11				
Insuno	1651 Orse	Óculos branco proteção	Material	0,0008000	5,70	0,00				

Figueiredo Sousa Engenharia
 CNPJ: 30744086/0001-28

Insunmo	2378 Orse	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,50	0,22
Insunmo	4174 Orse	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,90	0,00
Insunmo	4722 Orse	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	16,45	0,00
Insunmo	10282 Orse	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	16,70	0,00
Insunmo	10362 Orse	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	5,65	0,02
Insunmo	10492 Orse	Cesta básica	Material	un	0,0045000	130,00	0,58
Insunmo	10517 Orse	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	326,00	0,13
Insunmo	10596 Orse	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,20	0,01
Insunmo	10599 Orse	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insunmo	10761 Orse	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	2,50	0,25
Insunmo	10789 Orse	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	10,60	0,00
Insunmo	10790 Orse	Prumo de face	Material	un	0,0001000	21,00	0,00
Insunmo	11243 Orse	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	16,55	0,00
Insunmo	11245 Orse	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	12,04	0,00
Insunmo	11246 Orse	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0007000	17,00	0,01
Insunmo	11247 Orse	Serra mármore serra marmore	Material	un	0,0001000	272,97	0,02
Insunmo	11264 Orse	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	10,95	0,00
Insunmo	11265 Orse	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	14,90	0,00
Insunmo	12893 Sinapi	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	PAR	0,0008000	56,11	0,04
Insunmo	12894 Sinapi	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	UN	0,0002000	15,19	0,00
Insunmo	12895 Sinapi	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéstero, sem jugular (classe b)	Material	UN	0,0006000	11,89	0,00
Insunmo	12892 Sinapi	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,52	0,02
			Mo sem Is =>	0,00		MO com LS =>	0,00
			LS =>	0,00			0,00
			Valor do bdi =>	0,00		Valor com BDI =>	2,48
Composição	10553 Orse	Encargos complementares - pintor	Provisórios	h	1,0000000	2,63	2,63
Insunmo	158 Orse	Almoço (participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01
Insunmo	941 Orse	Fardamento	Material	un	0,0015000	76,90	0,11

Figueiredo Sousa Engenharia
 CNPJ: 30744086/0001-28

Insumo	1651 Orse	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,70	0,00	
Insumo	2378 Orse	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,50	0,22	
Insumo	4174 Orse	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, atias ou similar	Material	un	0,0005000	10,90	0,00	
Insumo	4725 Orse	Espátula	Material	un	0,0004000	20,39	0,00	
Insumo	10362 Orse	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	5,65	0,02	
Insumo	10492 Orse	Cesta básica	Material	un	0,0045000	130,00	0,58	
Insumo	10517 Orse	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	326,00	0,13	
Insumo	10583 Orse	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	5,60	0,02	
Insumo	10596 Orse	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,20	0,01	
Insumo	10599 Orse	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06	
Insumo	10761 Orse	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	2,50	0,25	
Insumo	11250 Orse	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	23,32	0,05	
Insumo	11251 Orse	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	23,98	0,10	
Insumo	11252 Orse	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	139,30	0,01	
Insumo	12893 Sinapi	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	PAR	0,0008000	56,11	0,04	
Insumo	12894 Sinapi	Capa para chuva em pvc com torro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	UN	0,0002000	15,19	0,00	
Insumo	12895 Sinapi	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	UN	0,0006000	11,69	0,00	
Insumo	12892 Sinapi	Luva raspa de couro, cano curto (punho 77* cm)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,52	0,02	
		Mo sem ls =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI =>	2,63
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	1,0000000	2,57	2,57	
Insumo	158 Orse	Almoço (participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01	
Insumo	941 Orse	Fardamento	Material	un	0,0015000	76,90	0,11	
Insumo	1651 Orse	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,70	0,00	
Insumo	2378 Orse	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,50	0,32	
Insumo	4728 Orse	Talhadeira chata 10" talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	9,45	0,00	
Insumo	4729 Orse	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	15,80	0,00	

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Insumo	10362 Orse	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	5,65	0,02
Insumo	10492 Orse	Cesta básica	Material	un	0,0045000	130,00	0,58
Insumo	10517 Orse	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	Serviços	cj	0,0004000	326,00	0,13
Insumo	10596 Orse	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,20	0,01
Insumo	10599 Orse	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10761 Orse	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	2,50	0,25
Insumo	10788 Orse	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	17,29	0,00
Insumo	12893 Sinapi	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	PAR	0,0008000	56,11	0,04
Insumo	12894 Sinapi	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	UN	0,0002000	15,19	0,00
Insumo	12895 Sinapi	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	UN	0,0006000	11,69	0,00
Insumo	2711 Sinapi	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Equipamento	UN	0,0002000	119,00	0,02
Insumo	12892 Sinapi	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,52	0,02
		Mo sem ls =>		0,00		0,00	MO com LS =>
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI =>
Composição	92272 Sinapi	Fabricação de escoras de viga do tipo garfo, em madeira. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	M	1,0000000	19,49	Total 19,49
Composição auxiliar	91692 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,0200000	23,94	0,47
Composição auxiliar	91693 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,0140000	21,64	0,30
Composição auxiliar	88239 Sinapi	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,0340000	16,04	0,54
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1720000	19,07	3,28
Insumo	1345 Sinapi	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 18 mm	Material	m²	0,1260000	30,97	3,90
Insumo	4491 Sinapi	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da reolio	Material	M	2,2700000	4,75	10,78
Insumo	5068 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	Material	KG	0,0170000	13,22	0,22
		Mo sem ls =>		3,41		0,00	MO com LS =>
		Valor do bdi =>		0,00			Valor com BDI =>
Composição	96252 Sinapi	Fabricação de forma para pilares circulares, em chapa de madeira compensada resinada. af_06/2017	Fues - fundações e estruturas	m²	1,0000000	163,93	Total 163,93

Composição auxiliar	Código Banco	Descrição	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	Quant.	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	91692 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015		CHP	0,0760000	23,94	1,81
Composição auxiliar	91693 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015		CHI	0,2690000	21,64	5,82
Composição auxiliar	88239 Sinapi	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares		H	0,3450000	16,04	5,53
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares		H	2,0680000	19,07	39,43
Insumo	1358 Sinapi	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 17 mm		m²	0,8300000	26,97	22,38
Insumo	1351 Sinapi	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 6 mm		UN	0,4340000	25,18	10,92
Insumo	20247 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)		KG	0,0410000	14,64	0,60
Insumo	5068 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)		KG	0,3560000	13,22	4,70
Insumo	6204 Sinapi	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 15* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região		M	2,6140000	13,41	35,05
Insumo	4517 Sinapi	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7,5* cm (1 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região		M	22,1760000	1,70	37,69
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,35
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	163,93

Composição auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição auxiliar	92265 Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	m²	1,0000000	77,71	77,71
Composição auxiliar	91692 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,0540000	23,94	1,29
Composição auxiliar	91693 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,1690000	21,64	3,65
Composição auxiliar	88239 Sinapi	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,2220000	16,04	3,56
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,1110000	19,07	21,18
Insumo	1358 Sinapi	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 17 mm	Material	m²	1,1900000	26,97	32,09
Insumo	4491 Sinapi	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região	Material	M	0,1620000	4,75	0,76
Insumo	5068 Sinapi	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	Material	KG	0,1550000	13,22	2,04
Insumo	4517 Sinapi	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7,5* cm (1 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região	Material	M	7,7340000	1,70	13,14
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,18
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	77,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88236 Sinapi	Ferramentas (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	10 Sinapi	Balde plastico capacidade *10* l	Material	UN	0,0070125	9,53	0,06

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Insumo	38399 Sinapi	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	Material	UN	0,0002263	147,05	0,03
Insumo	2711 Sinapi	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Equipamento	UN	0,0005937	119,00	0,07
Insumo	38476 Sinapi	Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 degraus	Material	UN	0,0001811	221,56	0,04
Insumo	38477 Sinapi	Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida	Material	UN	0,0000388	627,45	0,02
Insumo	11359 Sinapi	Esmerilhadeira angular elétrica, diametro do disco 7" (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	Equipamento	UN	0,0000566	695,01	0,03
Insumo	12815 Sinapi	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	Material	UN	0,0079816	5,36	0,04
Insumo	38412 Sinapi	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm	Equipamento	UN	0,0000396	948,25	0,03
Insumo	38382 Sinapi	Linha de pedreiro lisa 100 m	Material	UN	0,0025312	6,99	0,01
Insumo	38413 Sinapi	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7" (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	Equipamento	UN	0,0000388	716,55	0,02
Insumo	25966 Sinapi	Redutor tipo thinner para acabamento	Material	L	0,0013303	16,90	0,02
Insumo	38393 Sinapi	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	Material	UN	0,0013303	9,50	0,01
Insumo	38390 Sinapi	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	Material	UN	0,0013303	21,07	0,02
Insumo	38396 Sinapi	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	UN	0,0000453	500,54	0,02
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	0,42
Composição	93282 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	1,0000000	19,55	19,55
Composição auxiliar	93277 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - depreciação. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,27	0,27
Composição auxiliar	93278 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - juros. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição auxiliar	88295 Sinapi	Operador de guincho com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	19,22	19,22
		Mo sem Is =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	14,86
		Valor do bdi =>				Valor com BDI =>	19,55
Composição	93281 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	1,0000000	20,35	20,35
Composição auxiliar	93277 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - depreciação. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,27	0,27

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	93278 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - juros. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,00000000	0,06	0,06
Composição auxiliar	93279 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - manutenção. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,00000000	0,25	0,25
Composição auxiliar	93280 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - materiais na operação. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,00000000	0,55	0,55
Composição auxiliar	88295 Sinapi	Operador de guincho com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,00000000	19,22	19,22
		Mo sem Is =>	14,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,86
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	20,35
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93277 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - depreciação. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,00000000	0,27	0,27
Insumo	36487 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv	Equipamento	UN	0,00000640	4.244,88	0,27
		Mo sem Is =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	0,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93278 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - juros. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	36487 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv	Equipamento	UN	0,0000144	4.244,88	0,06
		Mo sem Is =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	0,06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93279 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - manutenção. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,00000000	0,25	0,25
Insumo	36487 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv	Equipamento	UN	0,00000600	4.244,88	0,25
		Mo sem Is =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	0,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93280 Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - materiais na operação. af_03/2016	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	2705 Sinapi	Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	Material	KWH	0,78000000	0,71	0,55
		Mo sem Is =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	0,55
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	0,55

Composição	91954 Sinapi	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletificação e iluminação externa	UN	1,0000000	17,30	17,30
Composição auxiliar	88247 Sinapi	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,3080000	15,01	4,62
Composição auxiliar	88264 Sinapi	Eletricista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,3080000	19,36	5,96
Insumo	38113 Sinapi	Interruptor paralelo 10a, 250v (apenas modulo)	Material	UN	1,0000000	6,72	6,72
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,64
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	17,30
Composição	92874 Sinapi	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	Fues - fundações e estruturas	m³	1,0000000	25,19	25,19
Composição auxiliar	90586 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	0,0680000	1,36	0,09
Composição auxiliar	90587 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chi diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	0,1310000	0,29	0,03
Composição auxiliar	88262 Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1990000	19,07	3,79
Composição auxiliar	88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1990000	19,18	3,81
Composição auxiliar	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,1920000	14,66	17,47
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,47
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	25,19
Composição	88281 Sinapi	Motonista de basculante com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	18,71	18,71
Composição auxiliar	95346 Sinapi	Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	37370 Sinapi	Alimentacao - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	2,19	2,19
Insumo	37372 Sinapi	Exames - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	20020 Sinapi	Motonista de caminhao-basculante	Mão de obra	H	1,0000000	15,23	15,23
Insumo	37373 Sinapi	Seguro - horista (coletado caixa)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	37371 Sinapi	Transporte - horista (coletado caixa)	Serviços	H	1,0000000	0,84	0,84
			Mo sem ls =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,29
			Valor do bdi =>			Valor com BDI =>	18,71
Composição	88377 Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	18,50	18,50
Composição auxiliar	88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,94	0,94

		Mo sem ls =>	17,2	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,20		
		Valor do bdi =>	0,00					Valor com BDI =>	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
88309 Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	19,18	19,18			
88236 Sinapi	Ferramentas (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42			
88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,94	0,94			
95371 Sinapi	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,24	0,24			
37370 Sinapi	Alimentacao - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	2,19	2,19			
37372 Sinapi	Exames - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34			
4750 Sinapi	Pedreiro	Mão de obra	H	1,0000000	14,16	14,16			
37373 Sinapi	Seguro - horista (coletado caixa)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05			
37371 Sinapi	Transporte - horista (coletado caixa)	Serviços	H	1,0000000	0,84	0,84			
		Mo sem ls =>	14,4	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,40		
		Valor do bdi =>	0,00						19,18
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
2287 Orse	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta pva latex para exteriores - cores convencionais	Latex pva	m²	1,0000000	11,75	11,75			
10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	0,2000000	2,57	0,51			
10553 Orse	Encargos complementares - pintor	Provisórios	h	0,4000000	2,63	1,05			
2231 Orse	Tinta pva latex para exterior - coralmur branco gelo para exterior - coralmur branco gelo (lata de 18 l)	Material	l	0,1800000	14,44	2,59			
4783 Sinapi	Pintor	Mão de obra	H	0,4000000	14,16	5,66			
6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	0,2000000	9,72	1,94			
		Mo sem ls =>	7,6	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,60		
		Valor do bdi =>	0,00						11,75
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
2285 Orse	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta pva latex para interiores - cores convencionais	Latex pva	m²	1,0000000	11,95	11,95			
10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	0,2000000	2,57	0,51			
10553 Orse	Encargos complementares - pintor	Provisórios	h	0,4000000	2,63	1,05			
4783 Sinapi	Pintor	Mão de obra	H	0,4000000	14,16	5,66			

Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	0,2000000	9,72	1,94
Insumo	7345 Sinapi	Tinta latex pva premium, cor branca	Material	L	0,1800000	15,50	2,79
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,60
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	11,95
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	2281 Orse	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	Latex pva	m²	1,0000000	6,21	6,21
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	0,1000000	2,57	0,25
Composição auxiliar	10553 Orse	Encargos complementares - pintor	Provisórios	h	0,2000000	2,63	0,52
Insumo	1333 Orse	Líquido selador para parede líquido selador para parede (galão de 3,6 l)	Material	l	0,1300000	11,46	1,48
Insumo	3767 Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	Material	UN	0,5000000	0,33	0,16
Insumo	4783 Sinapi	Pintor	Mão de obra	H	0,2000000	14,16	2,83
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	0,1000000	9,72	0,97
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,80
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	6,21
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	2282 Orse	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex pva	m²	1,0000000	5,93	5,93
Composição auxiliar	10549 Orse	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	0,1000000	2,57	0,25
Composição auxiliar	10553 Orse	Encargos complementares - pintor	Provisórios	h	0,2000000	2,63	0,52
Insumo	1332 Orse	Líquido selador acrílico líquido selador acrílico (galão de 3,6 l)	Material	l	0,2000000	6,03	1,20
Insumo	3767 Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	Material	UN	0,5000000	0,33	0,16
Insumo	4783 Sinapi	Pintor	Mão de obra	H	0,2000000	14,16	2,83
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	0,1000000	9,72	0,97
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,80
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	5,93
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91693 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	1,0000000	21,64	21,64
Composição auxiliar	91688 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição auxiliar	91689 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

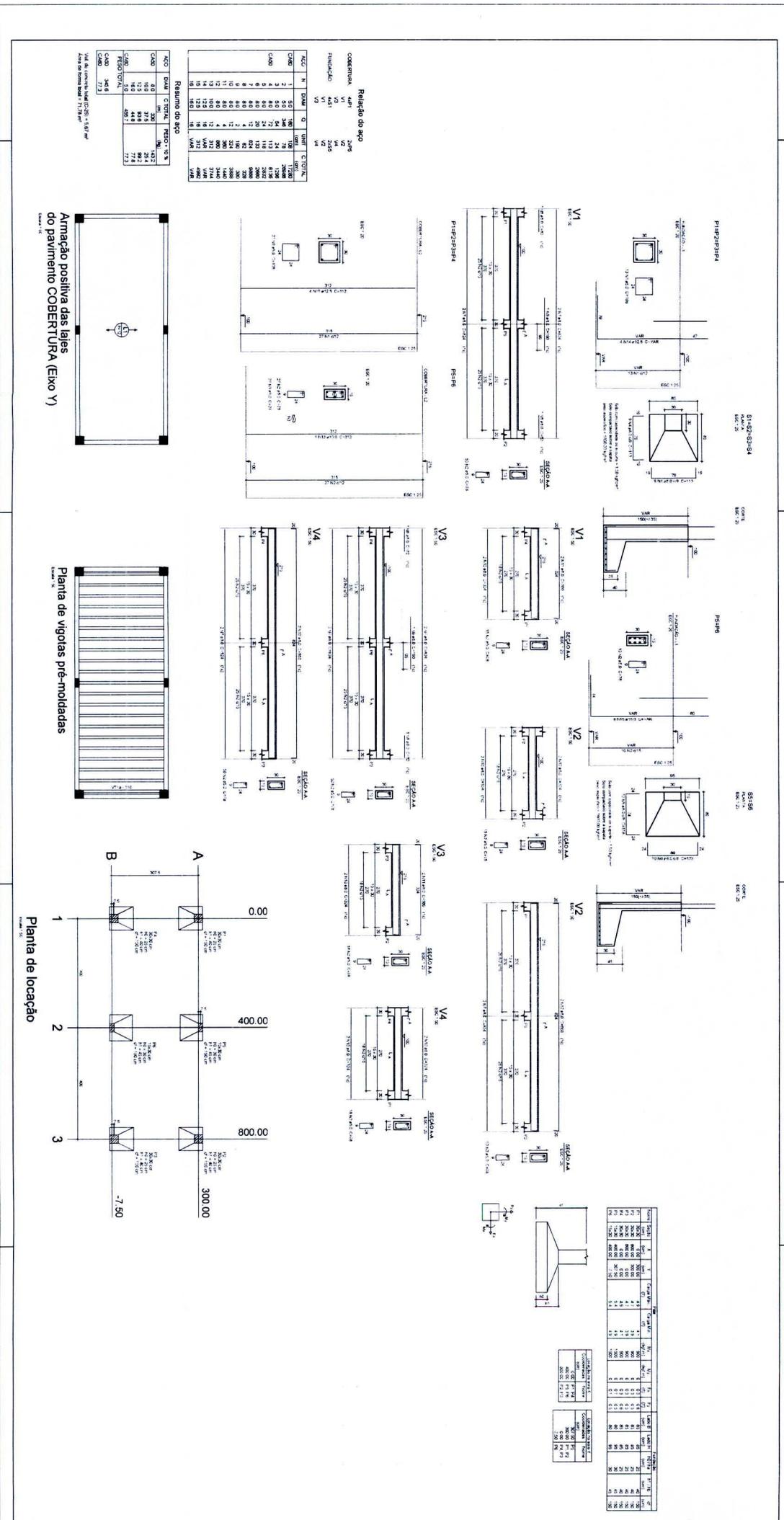
Insumo	14618 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de *1600* w, para disco de diâmetro de 10" (250 mm)	Material	UN	0,0000500	1,045,80	0,05
		Mo sem Is =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	0,05
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91691 Sinapi	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - materiais na operação. af_08/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	2,25	2,25
Insumo	2705 Sinapi	Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	Material	KW/H	3,1700000	0,71	2,25
		Mo sem Is =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	2,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88316 Sinapi	Servente com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	14,66	14,66
Composição auxiliar	88236 Sinapi	Ferramentas (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição auxiliar	88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,94	0,94
Composição auxiliar	95378 Sinapi	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	37370 Sinapi	Alimentacao - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	2,19	2,19
Insumo	37372 Sinapi	Exames - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	37373 Sinapi	Seguro - horista (coletado caixa)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	6111 Sinapi	Servente de obras	Mão de obra	H	1,0000000	9,72	9,72
Insumo	37371 Sinapi	Transporte - horista (coletado caixa)	Serviços	H	1,0000000	0,84	0,84
		Mo sem Is =>	9,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,88
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	14,66
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91946 Sinapi	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa	UN	1,0000000	5,71	5,71
Composição auxiliar	88264 Sinapi	Eletricista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,1240000	19,36	2,40
Insumo	38094 Sinapi	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	Material	UN	1,0000000	2,18	2,18
Insumo	38099 Sinapi	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	Material	UN	1,0000000	1,13	1,13
		Mo sem Is =>	1,8	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,80
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	5,71
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Figueiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição	88323 Sinapi	Telhadista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	1,00000000	21,83	21,83
Composição auxiliar	88236 Sinapi	Ferramentas (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,00000000	0,42	0,42
Composição auxiliar	88237 Sinapi	Epi (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,00000000	0,94	0,94
Composição auxiliar	95385 Sinapi	Curso de capacitação para telhadista (encargos complementares) - horista	Sedi - serviços diversos	H	1,00000000	0,15	0,15
Insumo	37370 Sinapi	Alimentacao - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,00000000	2,19	2,19
Insumo	37372 Sinapi	Exames - horista (coletado caixa)	Outros	H	1,00000000	0,34	0,34
Insumo	37373 Sinapi	Seguro - horista (coletado caixa)	Taxas	H	1,00000000	0,05	0,05
Insumo	12869 Sinapi	Telhador	Mão de obra	H	1,00000000	16,90	16,90
Insumo	37371 Sinapi	Transporte - horista (coletado caixa)	Serviços	H	1,00000000	0,84	0,84
		Mo sem Is =>	17,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,05
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	21,83
Composição	92007 Sinapi	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	Inel - instalação elétrica/eletificação e iluminação externa	UN	1,00000000	29,06	29,06
Composição auxiliar	88247 Sinapi	Auxiliar de eletriciста com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,40900000	15,01	6,13
Composição auxiliar	88264 Sinapi	Eletricista com encargos complementares	Sedi - serviços diversos	H	0,40900000	19,36	7,91
Insumo	38102 Sinapi	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)	Material	UN	2,00000000	7,51	15,02
		Mo sem Is =>	10,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,14
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	29,06
Composição	90587 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - ch diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHI	1,00000000	0,29	0,29
Composição auxiliar	90582 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - depreciação. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,00000000	0,24	0,24
Composição auxiliar	90583 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - juros. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,00000000	0,05	0,05
		Mo sem Is =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do bdi =>	0,00			Valor com BDI =>	0,29
Composição	90586 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	CHP	1,00000000	1,36	1,36

Figureiredo Sousa Engenharia
CNPJ: 30744086/0001-28

Composição auxiliar	90582 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - depreciação. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24
Composição auxiliar	90583 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - juros. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição auxiliar	90584 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - manutenção. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,19	0,19
Composição auxiliar	90585 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - materiais na operação. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,88	0,88
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	1,36
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - depreciação. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	13896 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro da ponteira de *45* mm, com motor elétrico trifásico de 2 hp (2 cv)	Equipamento	UN	0,0001280	1.925,59	0,24
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	0,24
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - juros. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	13896 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro da ponteira de *45* mm, com motor elétrico trifásico de 2 hp (2 cv)	Equipamento	UN	0,0000288	1.925,59	0,05
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	0,05
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - manutenção. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	13896 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro da ponteira de *45* mm, com motor elétrico trifásico de 2 hp (2 cv)	Equipamento	UN	0,0001000	1.925,59	0,19
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	0,19
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585 Sinapi	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - materiais na operação. af_06/2015	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	2705 Sinapi	Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	Material	KWH	1,2500000	0,71	0,88
			Mo sem Is =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do bdi =>		0,00	Valor com BDI =>	0,88





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/07/2019 às 14:18:43 foi protocolizado o documento sob o N° 51038/19 do Aviso da Licitação nº 00001/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 119.371,51

Objeto: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Data do Ato: 12/07/2019

Data e Hora do Certame: 29/07/2019 09:00

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Sim	b9fc018042945d0d56b25d7fabcfaca9
[PDF] Edital da Licitação	Sim	38d17ef7fb9ef4cbcaef0ce5518d5b38

João Pessoa, 12 de Julho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2019 às 07:34:24 Jose Goncalves de Albuquerque alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 51038/19.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00001/2019

Data de Publicação: 12/07/2019

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 20/08/2019

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Tomada de Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 119.371,51

Valor: R\$ 90.198,34

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 96.967,53

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.520.926/0001-00

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 90.198,34

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.011.656/0001-05

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 105.431,15

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSE GOMES DE ABREU SOBRINHO

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.079.341/0001-18

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 95.438,77

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.256.412/0001-02

Proposta 4 - Situação: Perdedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 20 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2019 às 07:37:11 Jose Goncalves de Albuquerque alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 51038/19.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00001/2019

Data de Publicação: 12/07/2019

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 20/08/2019

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Tomada de Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 119.371,51

Valor: R\$ 90.198,34

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Novas propostas foram adicionadas:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 90.198,34

Nome Pessoa Jurídica (1): ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 23.011.656/0001-05

Situação (1): Vencedora

PROPOSTA 2 :

Valor da Proposta (2): R\$ 95.438,77

Nome Pessoa Jurídica (2): A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Pessoa Jurídica (2): 20.256.412/0001-02

Situação (2): Perdedora

PROPOSTA 3 :

Valor da Proposta (3): R\$ 96.967,53

Nome Pessoa Jurídica (3): MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Pessoa Jurídica (3): 26.520.926/0001-00

Situação (3): Perdedora

PROPOSTA 4 :

Valor da Proposta (4): R\$ 105.431,15

Nome Pessoa Jurídica (4): JOSE GOMES DE ABREU SOBRINHO

CNPJ Pessoa Jurídica (4): 05.079.341/0001-18

Situação (4): Perdedora

PROPOSTA 5 (NOVA):

Valor da Proposta (5): R\$ 114.754,56
Nome Pessoa Jurídica (5): Teotonio Construcoes Comercio Industria E Servicos Ltda - Me
CNPJ Pessoa Jurídica (5): 10.453.927/0001-30
Situação (5): Perdedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	38d17ef7fb9ef4cbcaef0ce5518d5b38

João Pessoa, 20 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00158/2019 - 20.08.19 - EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP - R\$ 9.740,00.

Lagoa Seca - PB, 20 de Agosto de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, na Zona Rural deste Município - Unidade de Barra de Antas. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Vipp Construção e Serviços Eireli - EPP - R\$.55.900,95; e 2º - FM Serviços Ltda. - ME - R\$.64.286,84. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 22 de agosto de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/19

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de três ruas no Bairro São Francisco, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Construtora e Serviços Exclusiva Eireli - ME - R\$.85.635,95; e 2º - Construtora Imperial Eireli - ME - R\$.93.256,86. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 22 de agosto de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Setembro de 2019, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 20 de Agosto de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONTRATADO: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 23.011.656/0001-05.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

PROCESSO: Tomada de Preço 001/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

VALOR: R\$ 90.198,34 (Noventa Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26
Edital nº 0034/2019

O diretor da instituição de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, no Bairro da Bela Vista no Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 - CEE/PB - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, tendo como código do INEP 251117, publica o(s) contrato(s) Doc: 51098/19. Data: 23/08/2019 10:09 e Responsável: Jose G. De Albuquerque. Impresso por convidado em 06/02/2023 09:36. Validação: 940A515AD.7007.1B32.4FB7.376C.3AC2.AAB9.

Adriana Andreлина Silva;Alberto Ferreira; Alex Júnior Gonçalves;Alex Silva Cavalcanti; Altair Alves de Souza;Ana Célia Lopes Maie;Ana Elisa Madeira; Ana Paula Galdino Barboza;Ana Paula Marcelino Aristeu;André Concha Merino;Angelica Gonçalves Santos;Arthur Luís Sarnaglia;Betânia Gomes dos Santos;Cristiano de Paulo Santos; Daniele Fabiana Garcia Weibel de Oliveira;Dayana da Silva Marinho;Dayvison Henrique Pereira de Souza;Edson Neves de Souza;Edvandro Spaler dos Santos;Elaine Barbosa Pereira; Elaine Spaler dos Santos;Fábio de Souza Martins; Fabrício de Oliveira Cardoso;Flávia MarcelleSchorn Meira Lima;Francieli WehrmaisterCordero;Gilberto Ramos de Assis Junior;Gilmar Pereira; Giulliano da Silva Assunção;Janeilson Nunes Terto; Jeferson Ismael Vieira de Oliveira;João Antônio Pedrosa;João Batista Ribeiro; Juliana Carlos Nicolau Duarte;Lindomar Antonio da Silva; Lorraine Jesus de Almeida; Luciano dos Santos de Barros;Luiz Mauro Rodrigues; Maria Gorete da Silva; Maria José Santos de Jesus;Matheus MasioliPalaoro;Matheus Rocha Araújo; Matheus Andrade Silva; Mauro Canguçu Pereira; Maykon da Silva Ferreira dos Santos;Michelle Roberta Ramos;Neide Lúcia Marçal; Nildete Aparecida da Silva; Nilva Cristina Marcolino de Freitas;OrivaldoPessoni; Pamela Viviani Russo;Rogério Rodrigues Ferrabraz;Thiago Raimundo Dias;Valéria Cruz Soares Alves; Wagner Eduardo da Silva;Wilson Franciscão;Yuri Arruda; M Sharmin Sultana; IqbalHussenChowdhury;Mohammad ShakirHussanChowdhury; ShahSomor Ali; Thiago Costa Feliciano.

INTRAFRUT - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, CNPJ Nº 08.972.622/0001-93. Ficam convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em AGO/AGE no dia 16/09/2019, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 - Distrito Industrial - João Pessoa/PB, afim de deliberarem e discutirem sob a seguinte ordem do dia; a) Aprovação das contas do exercício social encerrado em 31.12.2018; b) Os assuntos concernentes ao Artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas; c) fixar honorários para administração; d) Reforma e consolidação do Estatuto Social; e) outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 19 de agosto de 2019

CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO
Presidente

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO - Será realizada eleição no dia 20 de setembro de 2019, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, no período de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado.

Campina Grande, 22 de agosto de 2019.

MAGNO CESAR ROSSI
Presidente.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO - Será realizada eleição no dia 20 de setembro de 2019, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, no período de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado.

Campina Grande, 22 de agosto de 2019.

FERNANDO LUIZ DA COSTA ARAÚJO
Presidente.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS DO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO - Será realizada eleição no dia 20 de setembro de 2019, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, no período de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado.

Campina Grande, 22 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA
Presidente.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DE CAMPINA GRANDE - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO - Será realizada eleição no dia 20 de setembro de 2019, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, no período de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado.

Campina Grande, 22 de agosto de 2019.

PEDRO ABRANTES NETO
Presidente.

LICENÇA

LUCIVAN ELIAS ROCHA - EPP - CNPJ: 05.789.629/0002-67 Torna público que requereu a SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Operação para Criação de Peixe em Cativeiro no Parque Ambiental do Caramuru - Caramuru Park - Cabedelo cep: 51098/19. Data: 23/08/2019 10:09 e Responsável: Jose G. De Albuquerque.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A EMPRESA ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME PARA EXECUTAR SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Cajazeiras e a empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJº **23.011.656/0001-05**, para a execução de serviços sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global para contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

A Câmara Municipal de Cajazeiras, estado da Paraíba, entidade de direito público interno, localizada a Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, S/N, Centro, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.353/0001-89, neste ato representado pelo presidente, doravante denominada contratante e a empresa **Ângulo Construções e Serviços Eireli-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.011.656/0001-05, estabelecida na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 – Posto Barretão, Cajazeiras/PB representada pelo Sr. José Jaires Barros de Sousa, CPF nº 066.132.984-41, doravante denominada contratada, vencedora da tomada de preços n. 001/2019, celebram o presente contrato sob a égide da lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato é **Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, discriminados e quantificados nos ANEXOS do edital, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, inclusos todos os serviços necessários à funcionalidade da total da obra, e deverão ser obedecidos os projetos, plantas, especificações e observações técnicas fornecidas pela CÂMARA, que fazem parte integrante deste contrato.

2.1 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a CÂMARA aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até o limite previsto na Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela CÂMARA e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, SN, Centro – FONES: (83) 33531-4432/CNPJ: 08.841.553/0001-89- CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB
 E-MAIL: camaramunicipalcz.pb@gmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela CÂMARA

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela CÂMARA aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será feita pela CÂMARA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.5.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Setor responsável e Planejamento através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

2.5.2 - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

2.5.3 - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da CÂMARA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam considerada inconveniente;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela CÂMARA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1- GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Executar a obra objeto deste contrato com fornecimentos de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a CÂMARA.
- b) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a CÂMARA a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à CÂMARA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da CÂMARA.
- d) Reparar Vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à administração pública pelo art 618 da Lei 10.406/2002 (código civil) c/c o art 69 da lei nº 8666/93 e o art 12 da Lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor), OT-IBR 003/2011 e Acórdão nº 853/2013TCU

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total da obra é contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

4.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses e o prazo de execução dessas obras será de acordo com o cronograma respectivo do projeto a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

4.3 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provada que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.
- m) Casos que estarão a critério do contratante ante a necessidade de fato, como força maior e caso fortuito.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS:

Pela prestação dos serviços previstos a CÂMARA pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 90.198,34 (Noventa Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos),

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CÂMARA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da CÂMARA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da CÂMARA;

5.2.1 - As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo à data que ocorreu por último;

5.2.2 - O prazo de pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte a execução dos serviços, com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da CÂMARA;

5.2.3 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.3 DOTAÇÃO

5.3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2019.

Orçamento de 2019 recursos próprios. 01.00 – Câmara Municipal

Elemento de despesa 01.031.2001.1065 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal;
Elementos de despesas – 4490.51.99.1001 – Obras e Serviços de Engenharia e 4490.52.99.1001 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

- 6.1.1 - A multa, dependendo da CÂMARA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.
- 6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- 6.2.1 - Advertência;
- 6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;
- 6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

7.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

7.3.2. Atraso não justificado na execução da obra;

7.3.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

7.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

7.3.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

7.3.6. A dissolução da sociedade;

7.4 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou por meio de publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

7.4.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

7.4.2 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, com a quantidade de subcontratação determinado pelo município em cada caso, para realizar execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados previamente pela CÂMARA. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante a CÂMARA pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da CÂMARA.

CLÁUSULA NONA - CAUÇÃO

9.1 - EM GARANTIA: Para garantia de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará, na Tesouraria da CÂMARA, caução a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, a ser depositada na TESOURARIA da CÂMARA em até (48) quarenta e oito horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

9.2 - LEVANTAMENTO: A caução descrita no item 9.1 será levantada e corrigida, quando efetuada em dinheiro, após a entrega definitiva dos serviços à CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes poderão ser reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = \frac{V \times (1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

I = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

I₀ = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO

11.1 - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A CONTRATADA manterá, no recinto das obras um livro de ocorrência diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela CÂMARA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

- 12.1.2 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.
- 12.1.3 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a CÂMARA, mesmo quando utilizando equipamentos do município.
- 12.1.4 - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.
- 12.1.5 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.
- 12.1.6 - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.
- 12.1.7 - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Setor responsável.
- 12.1.8 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da CÂMARA na execução dos serviços.
- 12.1.9 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.
- 12.1.10 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 12.1.11 - Informar imediatamente a Setor responsável, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.
- 12.1.12 - Atender as solicitações da fiscalização da CÂMARA para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; e cópia da proposta.
- 12.1.13 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.
- 12.1.14 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CÂMARA.



13.1 Reparar Vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à administração pública pelo art 618 da Lei 10.406/2002 (código civil) c/c o art 69 da lei nº 8666/93 e o art 12 da Lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor), OT-IBR 003/2011 e Acórdão nº 853/2013TCU

13.2 Para efeito da clausula 13.1, conceitua-se:

13.3 Garantia de Obra: Prazo quinquenal, período de 5 anos, definido pelo art. 618 do Código Civil, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras.

13.4 Responsabilidade Objetiva: estabelece que as pessoas jurídicas de direito público ou privado responderão diretamente pelos danos causados a terceiros, independentemente de dolo ou culpa.

13.5 Excludentes de Culpabilidade: São situações que, quando devidamente provadas, afastam qualquer responsabilidade do agente, inclusive a responsabilidade objetiva. São elas tão somente: caso fortuito, motivo de força maior culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

13.2 Fundamentação

13.2.1 O controle da Administração Pública sobre o desempenho das obras recebidas é assegurado fundamentalmente pelo art. 618 do Código Civil, o qual impõe que nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo.

13.2.2 Tal controle também é assegurado pelo art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos, que determina: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13.2.3 A aplicação do Código Civil aos contratos da Administração Pública é assegurado pelo art. 54 da Lei nº 8.666/93, que dispõe: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2.4 A responsabilidade por defeitos precoces nas obras atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, por falhas ou omissões nos projetos, ainda que estes tenham sido recebidos e aprovados pela Administração Pública.

13.2.5 A notificação aos responsáveis por quaisquer defeitos verificados em obras públicas, durante o prazo quinquenal de garantia, é assegurada em função da sua responsabilidade objetiva, determinada pela lei, cabendo a estes as eventuais provas de excludência de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

13.2.6 Os Gestores Públicos, durante o prazo quinquenal de garantia, são obrigados a notificar os responsáveis pelos defeitos verificados nas obras públicas. Sua omissão ou a realização de quaisquer despesas para as correções, sem observância dos procedimentos tratados nesta Orientação Técnica, são tipificadas pelo art. 10 da Lei nº 8.429/92, Lei de Improbidade Administrativa, que define: Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei.

13.3 Procedimentos de campo, notificação dos responsáveis e processo administrativo.

13.3.1 Os profissionais habilitados para fiscalização da obra precisam ir a campos munidos dos instrumentos necessários à identificação, localização e registro dos defeitos, de acordo com a obra a ser avaliada.

13.3.2 Todos os defeitos encontrados devem ser individualmente referidos em formulários próprios, para cada tipo de obra, como exemplificativamente os constantes nos anexos desta Orientação Técnica.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

- 13.3.3 Os formulários de registro devem indicar, com precisão adequada, a localização e a espécie de cada defeito encontrado.
- 13.3.4 Os defeitos que sejam flagrantemente decorrentes de caso fortuito, motivo de força maior ou culpa exclusiva de terceiros não devem ser relatados para notificação aos executores da obra, posto que caberão à Administração Pública as suas correções. Não obstante, estes devem constar nos formulários com uma legenda que os relacione às cláusulas de exclusão de culpabilidade aplicáveis.
- 13.3.5 Os profissionais devem, ainda, realizar registro fotográfico de cada tipo de defeito relatado, e somente após isso serão reconhecidos.
- 13.3.6 Concluídos os procedimentos de campo e havendo defeitos anotados, os formulários serão encaminhados ao PROCON Municipal que deve instaurar, de imediato, o competente processo administrativo, que se iniciará com a notificação extrajudicial do empreiteiro responsável.
- 13.3.7 A notificação deve ser acompanhada dos formulários com os registros de todos os defeitos encontrados e das fotografias exemplificativas.
- 13.3.8 Na notificação deve ser estabelecido um prazo para o início dos serviços de correção dos defeitos, excluindo-se os que estejam relacionados a cláusulas excludentes de culpabilidades, ou para a apresentação da defesa.
- 13.3.9 Caso a empreiteira responsável se comprometa a executar as reparações, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas por aquela, caso diverjam das suas, são as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.
- 13.3.10 A equipe técnica expressamente designada pela Administração Pública para a fiscalização dos serviços de correção dos defeitos deve realizar o controle tecnológico, em consonância com as normas vigentes, imprescindível para sua aceitação.
- 13.3.11 Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve verificar se todos os defeitos relacionados foram objeto de contra-argumentos e se aquela restringiu sua tese às quatro excludentes de culpabilidade.
- 13.3.12 Após a análise da peça de defesa, a Administração Pública deve emitir relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços.
- 13.3.12 Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços. Quanto a esta, ainda cabe defesa por parte do executor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 13.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

- 14.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

CAJAZEIRAS - PB, 20 de Agosto de 2019.


 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONTRATANTE


 CONTRATADA

1ª Testemunha



Nome: Rosilaine Gomes de Lima

CPF: 092.894.624-00

2ª Testemunha



Nome: Fabiano Rolim de Silva

CPF: 030247054-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 23.011.656/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:18 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2019. ✓

Código de controle da certidão: **0376.FDD0.A93E.DB1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 23.011.656/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:55 do dia 18/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2020.

Código de controle da certidão: **844C.E85B.DF32.AC16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.011.656/0001-05

Razão Social: ANGULO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: RUA COMANDANTE VITAL ROLIM 1475 SALA 106 / JARDIM ADALGISA
/ CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2019 a 11/08/2019

Certificação Número: 2019071302061177798815

Informação obtida em 28/07/2019 16:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 30/05/2019

Hora: 12:47:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/000234

Controle da Autenticação

9A8.6E5.E16.22E.586

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

23.011.656/0001-05	ANGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME	
1475		
JARDIM ADALGISA	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4120400 - Construção de edifícios		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 29/07/2019

Certidão emitida em: 30/5/2019 12:47:11



CERTIDÃO

CÓDIGO: B73A.E1E0.096D.A387

Emitida no dia 30/05/2019 às 12:48:28

Nome Empresarial:

ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:

COMANDANTE VITAL ROLIM

Número:

1475

Complemento:

SALA 106 POSTO
BARRETAO

Bairro:

JARDIM ADALGISA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.259.389-9

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

23.011.656/0001-05

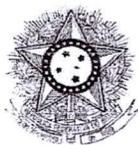
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.011.656/0001-05
Certidão nº: 177004133/2019
Expedição: 16/07/2019, às 16:00:31
Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.011.656/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA

CPF: 066.132.984-41

Certidão nº: 177004053/2019

Expedição: 16/07/2019, às 16:01:06

Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.132.984-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 144382/2019

Emissão: 08/07/2019

Validade: 31/07/2019

Chave: A1xY3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.011.656/0001-05

Registro: 000343715-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 06/08/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: EXPLORAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E ALUGUEL DE ANDAIMES (CONFORME 1º ADITIVO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEP EM 06/11/2015)***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA rua comandante vital rolim, 1475, SALA 106 / POSTO BARRETÃO, jardim adalgisa, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003437159DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 2669716. Data de vencimento do boleto: 31/07/2019
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (5/5)

Parcelamento Ano: 2019

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Registro: 161260952-0

CPF: 014.208.944-39

Data Início: 25/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.28 DO DECRETO 23569 DE 11/12/1933, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1048/2013 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 140594/2019

Emissão: 29/03/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: zz8W0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Registro: 161260952-0

CPF: 014.208.944-39

Endereço: RUA Rua Rosa Ananias dos Santos, 235, Por do Sol, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/10/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.28 DO DECRETO 23569 DE 11/12/1933, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1048/2013 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 19/10/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 000343715-9

CNPJ: 23.011.656/0001-05

Data Início: 25/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HS/DIA (DAS 14:00 ÀS 18:00)

Empresa: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA

Registro: 000034013-3

CNPJ: 11.756.011/0001-12

Data Início: 23/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 13:45:00 e 18:30:00 às 20:45:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 13:45:00 e 18:30:00 às 20:45:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 13:45:00 e 18:30:00 às 20:45:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 13:45:00 e 18:30:00 às 20:45:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 13:45:00 e 18:30:00 às 20:45:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS/DIA

Empresa: NEUSA CALDAS DE LIMA EIRELI

Registro: 000347538-7

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zz8W0
Impresso em: 29/03/2019 às 13:35:26 por: adapt, ip: 177.67.217.18



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 140594/2019
Emissão: 29/03/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: zz8W0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CNPJ: 24.603.773/0001-20

Data Início: 04/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 07:00 AS 11:00





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2019 às 10:09:49 foi protocolizado o documento sob o N° 59373/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Número do Contrato: 000000112019

Data da Publicação: 23/08/2019

Data da Assinatura: 20/08/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 90.198,34

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Contratado (Nome): ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Contratado (CNPJ): 23.011.656/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	592a4ca85d490b2e145c6ca291397661
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	268a6d5795775f2f52a85a2bdb934c33
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	940a15ad70071b324fb7376c3ac2aab9

João Pessoa, 23 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 51038/19

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2019

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2019 às 10:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 59373/19 ao Documento 51038/19, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 51038/19:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	102	940a15ad70071b324fb7376c3ac2aab9
[PDF] Contrato	103 - 112	592a4ca85d490b2e145c6ca291397661
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	113 - 122	268a6d5795775f2f52a85a2bdb934c33
RECIBO PROTOCOLO	123	ac9ccef3971293d1eea4dd1825fa28b7

João Pessoa, 23 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB